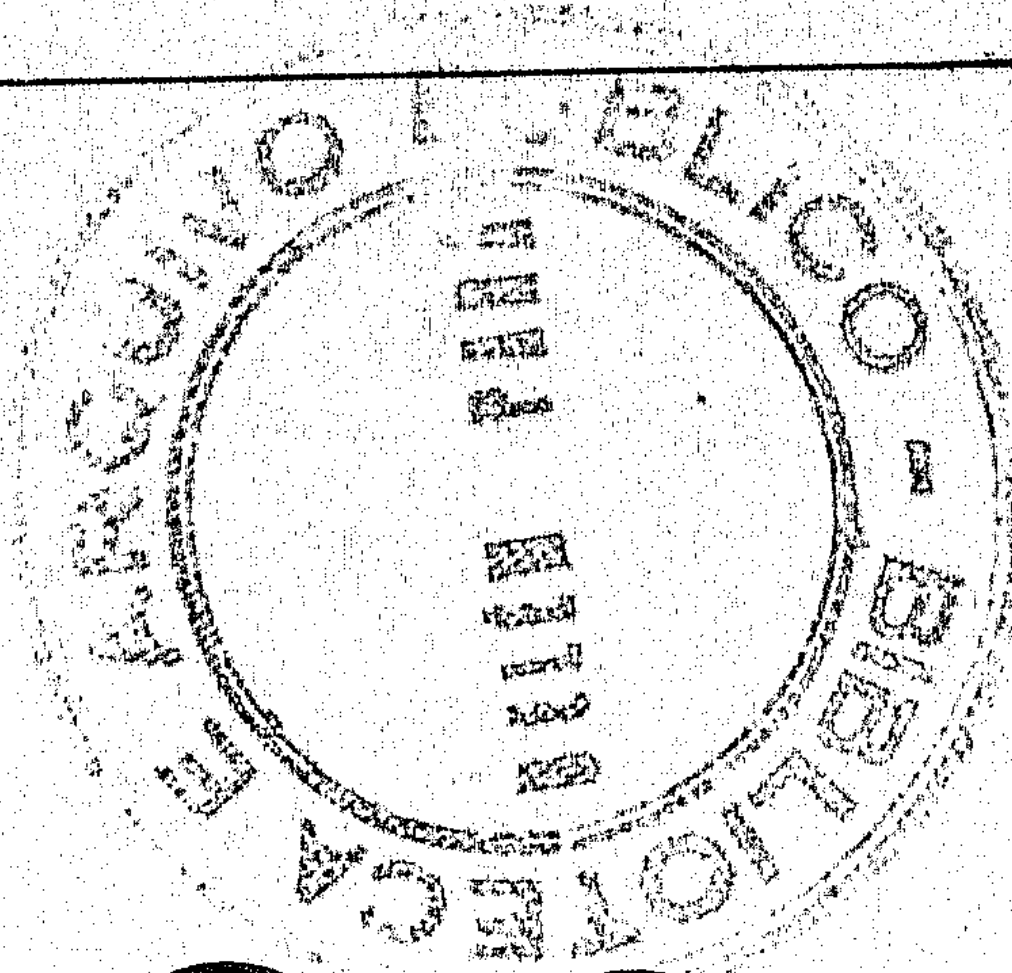


República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO LXXXIX-91º DA REPÚBLICA-Nº 24.455

Belém - Sexta-feira, 20 de fevereiro de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS e EDITAIS
Do Instituto de Terras do Pará-ITERPA

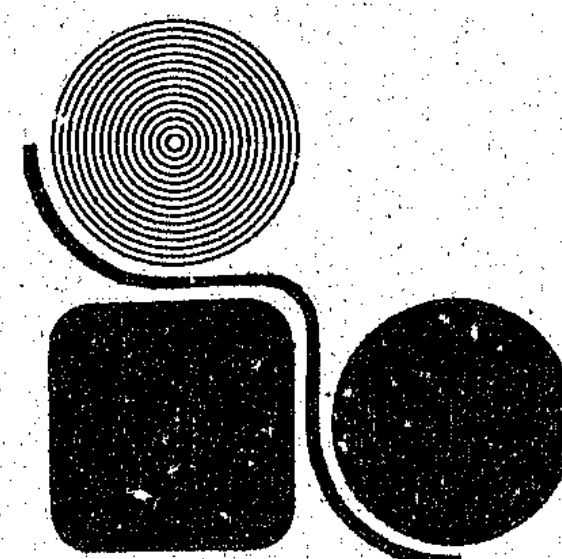
AVISO
Do Conselho Regional de Assistentes Sociais-CRAS - 1ª Região

RELATÓRIO, BALANÇO, DEMONSTRAÇÕES, NOTAS e PARECER
De Diversas Firms

RESENHAS
Da Justiça Estadual

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

1 CADERNO
46 PÁGINAS



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 10 — SEVOP DE 18 DE FEVEREIRO DE 1981

O Engenheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os funcionários ALBERTO RODRIGUES, RAIMUNDA COSTA SOUZA, ambos Agentes Administrativos desta Secretaria, e MARIA DE FÁTIMA DO ROSÁRIO GONÇALVES, Escrevente Datilógrafo, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para o Convite n. 07/81, destinado a Aquisição de materiais especiais para esta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. n. 864 - Dia 20.02.81)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 126/81 - SEC — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1981

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n. 603 de 25 de fevereiro de 1980,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 64 § 1º letra A e art. 69 da Lei n. 4.525 de 09.07.1974 ao Sd PM LUIZ GUILHERME BEZERRA DA SILVA, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 25.01.1965 a 25.01.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. n. 872 - Dia 20.02.81)

PORTARIA N. 127/81 - SEC — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1981

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n. 603, de 25 de fevereiro de 1980.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 64 § 1º letra A e art. 69 da Lei n. 4.525 de 09.07.74 ao Sd PM DEMÉTRIO FLORENTINO DOS SANTOS, seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 30.06.67 a 30.06.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. n. 872 - Dia 20.02.81)

PORTARIA N. 128/81 - SEC — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1981

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n. 603 de 25 de fevereiro de 1980,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 64 § 1º letra A e Art. 69 da Lei n. 4.525 de 09.07.1974 ao Sd PM OSVALDO ALMEIDA, seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.10.69 a 15.10.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. n. 872 - Dia 20.02.81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Secretaria de Estado de Educação e Construtora ITAPOAN, neste Estado.

Objeto: Construção de 01 (uma) Unidade Escolar de 1º Grau, com 02 (duas) salas de aula, na Vila de Americano, município de Santa Izabel do Pará, neste Estado.

Crédito: A despesa correrá por conta dos Recursos Reformulação do Plano de Aplicação do Salário Educação/Quota Federal 1981 - Programa: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino - Meta: Ampliação e Equipamento de Unidades Escolares no meio Rural - Construção de 02 (duas) sa-

las de aula na Vila de Americano, município de Santa Izabel do Pará, neste Estado.

Valor Total: Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Foro: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o da cidade de Belém do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Contrato.

Representantes que assinam este Contrato:

Pela Secretaria de Estado de Educação - Prof. Dionísio João Hage, Secretário de Estado de Educação.

Pela Construtora ITAPOAN, Senhor Francisco Dantas de Souza, Gerente da Construtora.

Belém (PA.), em 17 de fevereiro de 1981

(Ext. Reg. nº 858 - Dia: 20.02.81)



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00
Semestral: Cr\$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00
Semestral: Cr\$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 130,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Secretaria de Estado de Educação e a
Construtora ITAPOAN, nesta Capital.

Objeto: Construção de 01 (uma) Unidade Es-
colar de 1º Grau, com 02 (duas) salas de aula, na Vila
Caraparú, no município de Santa Izabel do Pará,
neste Estado.

Crédito: A despesa correrá por conta dos Re-
cursos Reformulação do Plano de Aplicação do Sa-
lário Educação/Quota Federal 1981 - Programa: Ex-
pansão e Melhoria da Rede Física de Ensino - Meta:
Construção e Equipamento de Unidades Escolares
na Zona Rural, construção de 01 (uma) Unidade Es-
colar de 1º Grau, com 02 (duas) salas de aula na Vila
de Caraparú, município de Santa Izabel do Pará.

Valor Total: Cr\$ 1.150.000,00 (hum milhão,
cento e cinquenta mil cruzeiros).

Foro: As partes contratantes elegem como seu
domicílio legal o da cidade de Belém do Pará, em
cujo Foro serão dirimidas todas as questões decor-
rentes deste Contrato.

Representantes que assinam o Contrato: Pela
Secretaria de Estado de Educação, Prof. Dionísio
João Hage, Secretário de Estado de Educação. Pela
Construtora ITAPOAN, Senhor Francisco Dantas de
Souza, gerente da Construtora.

Belém (PA.), em 17 de fevereiro de 1981
(Ext. Reg. nº 859 - Dia: 20.02.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO ADITIVO

De retificação do Contrato de Locação para
fins residenciais que entre si fazem, de um
lado, como Locador José Mendes da Fonse-
ca de outro como Locatário a Secretaria de
Segurança Pública.

A Secretaria de Estado de Segurança Públi-
ca, neste ato representado por Paulo Celso Pinheiro
Sette Câmara, doravante denominado locatário e
José Mendes da Fonseca, denominado locador, re-
solvem, de comum acordo, alterar o Contrato acima
denominado, firmado em 01/09/80 conforme segue:

I: - A Cláusula Terceira, passa a ter a seguinte
redação.

As despesas com a elaboração, legalização e
modificações do presente Contrato correrão à conta
da Verba 3.0.0.0. - Despesas Correntes - 3.1.3.0 -
Serviços de Terceiros e Encargos - 3.1.3.2. - Outros
Serviços e Encargos - Programa Orçamentário
2101.06300202.078 - Coordenação dos Serviços de
Segurança Pública, aprovado pela Lei 4.945 de
18/12/1980.

II: - As demais Cláusulas do Contrato, ora
aditado, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo com o presente
Termo Aditivo que passa a fazer parte do Contrato
firmado em 01.09.80 assinam o presente em (04)
quatro vias, na presença das testemunhas abaixo.

Belém-Pa., 03 de fevereiro de 1981.
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
LOCATÁRIO
JOSÉ MENDES DA FONSECA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5º Ofício

Reconheço as firmas retro assinaladas.

Em testemunho, M. N. A. S. da verdade.

Belém do Pará, 06 de fevereiro de 1981.

MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO SANTOS

Escrevente Autorizado

Ofício Privativo de Notas e Registro de
Contratos MarítimosReconheço a firma retro assinaladas de José
Mendes da Fonseca.

Em testemunho J. A. P. M. da verdade.

Belém, 10 de fevereiro de 1981.

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES

Tabelião

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras exis-
tente em meu arquivo a assinatura supra assinalada
com esta seta.

Em sinal, M. F. T. da verdade.

MARFIZA FÁTIMA TOMAZI

Esc. Autorizada

(Ext. Reg. nº 856 - Dia: 20.02.81)

TERMO ADITIVO

De Retificação de Contrato de Trabalho que
entre si celebram de um lado a Secretaria de
Segurança Pública do Estado do Pará como
Contratante e de outro lado como Contratado
Pedro Nascimento Nogueira.A Secretaria de Estado de Segurança Pública,
neste ato representada pelo Sr. Paulo Celso Pinhei-
ro Sette Câmara doravante denominada Contratante
e o Sr. Pedro Nascimento Nogueira, denominado
contratado, resolve em comum acordo, alterar o
Contrato acima mencionado, firmado em 01.11.80
conforme segue:I: - A Cláusula Décima Segunda passa a ter a
seguinte redação:As Despesas com a execução do presente
Contrato estão subordinadas as Verbas 3000 - Des-
pesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3110
- Pessoal - 3111.01 - Vencimento e Vantagens da
Atividade Orçamentária 210106070212.076 - Manu-
tenção das Atividades de Apoio Administrativo apro-
vado pela Lei nº 4945 de 18.12.1980.II: - As demais Cláusulas do Contrato acima
ora aditado, permanecem inalteradas.E, por estar de acordo com o presente termo
aditivo que passa a fazer parte do Contrato firmado
em 01.11.80, assina o presente em quatro (04) vias na
presença de duas testemunhas.

Belém - Pa., 02 de fevereiro de 1981
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
CONTRATANTE
PEDRO NASCIMENTO NOGUEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5º Ofício

Reconheço as firmas retro assinaladas.

Em testemunho, M. N. A. S. da verdade.

Belém do Pará, 06 de fevereiro de 1981.

MARIA DE NAZARÉ DE ARAÚJO SANTOS

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras em
meu arquivo as 02 assinaturas retro assinaladas com
esta seta.

Em sinal, M. F. T. da verdade.

Belém, 06 de fevereiro de 1981.

MARFIZA FÁTIMA TOMAZI

Esc. Autorizada

(Ext. Reg. nº 855 - Dia: 20.02.81)

TERMO ADITIVO

De Retificação de Contrato de Trabalho que
entre si celebram de um lado a Secretaria de
Segurança Pública do Estado do Pará como
Contratante e de outro lado como Contratado.
Everaldo de Oliveira Costa.A Secretaria de Estado de Segurança Pública,
neste ato representada pelo Sr. Paulo Celso Pinhei-
ro Sette Câmara doravante denominado Contratante
e o Sr. Everaldo de Oliveira Costa, denominado
contratado, resolve em comum acordo, alterar o
Contrato acima mencionado, firmado em 01.12.80
conforme segue:I: - A Cláusula Décima Segunda passa a ter a
seguinte redação:As Despesas com a execução do presente
Contrato estão subordinadas as Verbas 3000 - Des-
pesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3110
- Pessoal - 3111.01 - Vencimento e Vantagens da
Atividade Orçamentária 210106070212.076 - Manu-
tenção das Atividades de Apoio Administrativo apro-
vado pela Lei nº 4945 de 18.12.1980.II: - As demais Cláusulas do Contrato acima
ora aditado, permanecem inalteradas.E, por estar de acordo com o presente termo
aditivo que passa a fazer parte do Contrato firmado
em 01.12.80, assina o presente em quatro (04) vias na
presença de duas testemunhas.

Belém-Pa., 02 de fevereiro de 1981

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Contratante

EVERALDO DE OLIVEIRA COSTA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5º Ofício

Reconheço as firmas retro assinaladas.

Em testemunho, M. N. A. S. da verdade.
Belém, 06 de fevereiro de 1981.

MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO SANTOS

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, M. F. T. da verdade.

Belém, 06 de fevereiro de 1981.

MARFIZA FÁTIMA TOMAZI

Esc. Autorizada

(Ext. Reg. nº 854 - Dia: 20.02.81)

TERMO ADITIVO

De Retificação de Contrato de Trabalho que entre si celebram de um lado a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará como Contratante e de outro lado como Contratado Cleudo Amilton Pereira Lima.

A Secretaria de Estado de Segurança Pública, neste ato representada pelo Sr. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara doravante denominado Contratante e o Sr. Cleudo Amilton Pereira Lima, denominado contratado, resolve em comum acordo, alterar o Contrato acima mencionado, firmado em 15.09.80 conforme segue:

I: - A Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:

As Despesas com a execução do presente Contrato estão subordinadas as Verbas 3000 - Despesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3110 - Pessoal - 3111.01 - Vencimento e Vantagens da Atividade Orçamentária 210106070212.076 - Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo aprovado pela Lei nº 4945 de 18.12.1980.

II: - As demais Cláusulas do Contrato acima ora aditado, permanecem inalteradas.

E, por estar de acordo com o presente termo aditivo que passa a fazer parte do Contrato firmado em 15.09.80, assina o presente em quatro (04) vias na presença de duas testemunhas.

Belém-Pa., 02 de fevereiro de 1981

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

CONTRATANTE

CLEUDO AMILTON PEREIRA LIMA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

Cartório Ribamar Santos

5º Ofício

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.
Em testemunho, M. J. A. S. da verdade.
Belém do Pará, 13 de fevereiro de 1981.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SANTOS

Escrevente Autorizada

Cartório Condurú

4º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada.
Em sinal, M. F. T. da verdade.

Belém, 13 de fevereiro de 1981.

MARFIZA FÁTIMA TOMAZI

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 853 - Dia: 20.02.81)

TERMO ADITIVO

De retificação do Contrato de Locação de Serviços para Limpeza e Conservação do Prédio do Instituto de Polícia Científica "Renato Chaves", que entre si fazem, de um lado, Eduardo Souza, de outro a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

A Secretaria de Estado de Segurança Pública, neste ato representada pelo Sr. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, denominado Contratante e Eduardo Souza, denominado Contratado resolvem, em comum acordo, alterar o contrato acima denominado, firmado em 01.10.1980, conforme segue:

I: - A Cláusula Décima Quarta - Da Dotação, passa a ter a seguinte redação:

As Despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta da Verba 3.0.0.0. - Despesas Correntes - 3.1.0.0. - Despesas de Custeio - 3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos - 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos - Programa Orçamentário - 2101.06301792.080 - Manutenção do Instituto de Polícia Científica "Renato Chaves" aprovado pela Lei nº 4.945 de 18 de dezembro de 1980.

II: - As demais cláusulas do contrato, ora aditado, permanecem inalterado.

E, por estarem de acordo com o presente termo Aditivo passam a fazer parte do contrato firmado em 01.10.1980 assinam o presente em (04) quatro vias, na presença das testemunhas abaixo.

Belém-Pa., 03 de fevereiro de 1981

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

CONTRATANTE

EDUARDO SOUZA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas.

Em testemunho, M. N. A. S. da verdade.

Belém do Pará, 06 de fevereiro de 1981.

MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO SANTOS

Esc. Autorizada

Cartório Condurú

4º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada.
Em sinal, M. F. T. da verdade.

Belém, 06 de fevereiro de 1981.

MARFIZA FÁTIMA TOMAZI

Esc. Autorizada

(Ext. Reg. nº 857 - Dia: 20.02.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SERVIÇO DE PESSOAL DA SESP
EDITAL Nº 01/81

A Chefia do Serviço de Pessoal da SESP, notifica pelo presente EDITAL, JOÃO BATISTA PINHEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, matrícula nº 259.891, lotado para prestar serviços no Hospital Juliano Moreira, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feita a prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão de acordo com os artigos 186 item e 205 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no Diário Oficial 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Em, 19 de janeiro de 1981.

TEREZINHA DIAS GARCEZ

Diretora da Divisão de Pessoal

Dr. RONALDO DOS SANTOS CANICEIRO

Resp. p/Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 269 - Dias: 21/01, 05 e 20/02/81)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS — CRAS 1ª REGIÃO

AVISO

Será realizada eleição, no dia 31 de março de 1981, nos locais abaixo relacionados, para composição da Diretoria e Conselho Fiscal, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria desta entidade, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:30 às 18:30 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste aviso. O Edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e nas seguintes cidades: Belém, Manaus, Rio Branco, Macapá, Porto Velho, Santarém e Boa Vista.

Belém, Pa., 20 de fevereiro de 1981.

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES

Presidente — CRAS — 1ª Região

(T. nº 8617. Reg. nº 869. Dia: 20/02/81)

IMPrensa Oficial DO ESTADO

EDITAL DE CHAMADA DE EMPREGADO

Convidamos o Sr. BENEDITO MORAES DO VALE, Paginador, Nível A-5, servidor desta Repartição, a reassumir o seu lugar do qual se encontra ausente sem motivo justificado, sob pena de não o fazendo no prazo de 3 (três) dias a contar desta data, ser dispensado na forma do art. 482 da C.L.T.

Belém, 19 de fevereiro de 1981.

a) FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 474. Dias: 20, 23 e 24.02.81)

"TERMO ADITIVO Nº 02/81"

Termo Aditivo, referente ao Contrato de Prestação de Serviços entre a Imprensa Oficial do Estado do Pará e o Sr. Rui Hermes Alberto, como abaixo melhor se declara:

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), presentes o Sr. Rui Hermes Alberto como CONTRATADO e Imprensa Oficial do Estado do Pará, ora denominada CONTRATANTE, presentes as testemunhas instrumentárias, resolveram firmar o presente TERMO ADITIVO, para retificar na melhor forma de direito as cláusulas QUINTA e SEXTA do contrato originário vista que, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA QUINTA — O prazo de duração do presente contrato será de 01 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro de 1981 e a terminar em 31 de dezembro de 1981, podendo ser renovado, desde que seja de interesse desta autarquia;

CLAUSULA SEXTA — Obriga-se a CONTRATANTE a pagar ao CONTRATADO, mensalmente pela execução dos serviços, a quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), cujo o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, correndo a despesa ora mencionada pela verba: 4301.03 — DIRETORIA TÉCNICA, 11 — INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS, 62 — INDÚSTRIA, 347 — PRODUÇÃO INDUSTRIAL, 2.004 — MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS DA IOE, 3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS, 3.1.3.2 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS, perfazendo um total global de Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros), montante este que fica desde logo empenhado.

RATIFICAÇÃO — São ratificadas todas as demais cláusulas e condições não contrariadas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que ficará fazendo parte integrante e complementar do contrato originário, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, reconhecidas as firmas em Notário Público desta Cidade, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e transcrito em Livro próprio da CONTRATANTE.

Belém (Pa), 1º de janeiro de 1981.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da IOE

RUI HERMES ALBERTO

Contratado

TESTEMUNHAS:

MARIA BALBINA DE O. COSTA
JOSÉ ARTUR ROSA PEREIRA

CARTÓRIO KÔS MIRANDA
6º Offício de Notas
Reconheço as duas assinaturas supra assinaladas
Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 19 de fevereiro de 1981.
CARLOS N. A. RIBEIRO
Escrevente Autorizado
(G. Reg. nº 481 - Dia: 20/02/81)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA —

PORTARIA Nº 101, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1981.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nºs: 11071/75; 11069/75; 11070/75; 11068/75; 01802/79; 11074/75; 11075/75; 11073/75; 11072/75; 11076/75; 11079/75; 11080/75; 11077/75; 11078/75 e 11077/75 — ITERPA, em que figura como interessada Bamerindus Agro-Pastoril e Industrial S/A, tendo por objeto o pedido de demarcação;

RESOLVE:

I. DESIGNAR o Agrimensor Tomaz de Nazaré Sena Ferreira, técnico do ITERPA, lotado no Departamento Técnico, para proceder a conferência da demarcação realizada nos castanhais denominados: "Lagoa Bonita", "São Sebastião", "Gorgulho", "Serra Rica", "Ponta da Serra", "São Bento", "São José do Centro", "Santa Cruz da Mucura", "Bom Futuro", "Formiga", "Boca do Lago ou Angico", "Karumbé", "Gorgulho", "Barreira Branca do Cardoso" e "Mutuan", localizados no Município de Marabá, e atualmente aforados pelo Estado à Bamerindus Agro-Pastoril e Industrial S/A.

II. RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes na legislação em vigor.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 879. Dia: 20.02.81)

PORTARIA Nº 102, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1981.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 13 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 01210/77 — ITERPA, em que figura como interessado Bernardino da Cruz Campelo, tendo por objeto o pedido de Demarcação;

RESOLVE:

I. DESIGNAR o Agrimensor Sérgio Ferreira da Silva, técnico do ITERPA, lotado no Departamento Técnico, para proceder a demarcação da área de terras localizada na localidade denominada Livramento, Município de Vigia, de interesse de Bernardino da Cruz Campelo.

II. RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite da área com as seguintes características: Norte: Limitando com o Rio Açaí; Sul: Limitando com o Igarapé Itapepoca; Leste: Limitando com terras de João Alcides de Sousa; Oeste: Limitando com terras de Fulgêncio R. Soeiro, e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III. RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente portaria.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 879. Dia: 20.02.81)

— EDITAL —

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, faço público que por Newton Bellesi, nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, combinado com o art. 11 do Decreto Estadual nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e, ainda, de acordo com item VII da Resolução nº 09 da Comissão de Avaliação de Terras do Estado (COVATE), homologada pelo Decreto nº 500, de 26 de dezembro de 1979, cuja orientação foi mantida pelo Decreto nº 817, de 01 de julho de 1980, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 05148/79 — ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 1.980ha (Hum mil novecentos e oitenta hectares), destinada a implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Viseu, Termo da Comarca de Viseu, apresentando conformação poligonal irregular de 08 (oito) lados, com um perímetro de 26.100 metros, localizada à margem esquerda do ramal que liga a PA-253 com a BR-316, à altura do Km. 11, onde dista aproximadamente 7 Km., denominada Fazenda "Bellesi - II", com os seguintes limites e confrontações: NORTE — por uma linha reta medindo aproximadamente 900 metros, limitando com terras ocupadas pelo Sr. Edson Daniel Bellesi. SUL — por uma linha reta medindo 5.900 metros, limitando com terras ocupadas pelo Sr. Otto Kepeke. LESTE — por uma linha quebrada de 03 elementos, medindo 4.700 metros, 600 metros e 3.000 metros, limitando com área da comunidade. OESTE — por uma linha quebrada de 03 elementos, medindo 1.500 metros, 3.500 metros e 6.000 metros, limitando com terras ocupadas pelos Srs. Edson Daniel Bellesi e Odilon Bellesi.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Viseu.

Instituto de Terras do Pará — ITERPA,
18.02.1981.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO: HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(Ext. Reg. nº 873 — Dia: 20/02/81)

— EDITAL —

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, faço público que por Ana Ermelinda Souza Machado, nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, combinado com o art. 11 do Decreto Estadual nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e, ainda, de acordo com item VII da Resolução nº 09, da Comissão de Avaliação de Terras do Estado (COVATE), homologada pelo Decreto nº 500, de 26 de dezembro de 1979, cuja orientação foi mantida pelo Decreto nº 817, de 01 de julho de 1980, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 06219/80 — ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 150 ha (Cento e cinquenta hectares), medindo 1.000 metros de frente por 1.500 metros de fundos, destinada a implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Peixe-Boi, Termo da Comarca de Nova Timboteua, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 5.000 metros, localizada à margem direita da Rodovia PA-242 no trecho Peixe-Boi/Capanema, à altura do Km-9 de onde dista cerca de 2,5 Km via ramal do Cupú e confrontando pela frente com a margem esquerda do Rio Peixe-Boi, denominado Sítio "SERTANEJA", com os seguintes limites e confrontações: NORTE — por uma reta que mede aproximadamente 1.000 metros, limitando com terras ocupadas por Alcibídio Gama de Moraes. SUL — por uma reta que mede cerca de 1.000 metros limitando com terras ocupadas por Walter Gomes Nogueira. LESTE — por uma reta que mede aproximadamente 1.500 metros, limitando com a margem esquerda do Rio Peixe-Boi. OESTE — por uma reta que mede aproximadamente 1.500 metros, limitando com terras ocupadas por Raimundo Alves da Costa.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Peixe-Boi.

Instituto de Terras do Pará — ITERPA,
18.02.1981.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO: HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(Ext. Reg. nº 873 — Dia: 20/02/81)

— EDITAL —

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, faço público que por Eliane Tezinha da Silva Belezi, nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, combinado com o art. 11 do Decreto Estadual nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e, ainda, de acordo com item VII da Resolução nº 09, da Comissão de Avaliação de Terras do Estado (COVATE), homologada pelo Decreto nº 500, de 26 de dezembro de 1979, cuja orientação foi

mantida pelo Decreto nº 817 de 01 de julho de 1980, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 05136/79-ITERPA, uma sorte de terras devolutas medindo aproximadamente 415ha (Quatrocentos e quinze hectares), destinada à implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Viseu, Termo da Comarca de Viseu, localizada na margem esquerda do Ramal da PA-253, entre os Km 13 e 16, denominada Fazenda "PARANA", apresentando conformação poligonal irregular de 06 (seis) lados, com um perímetro de 9.800 metros, com os seguintes limites e confrontações: NORTE — por uma linha quebrada de 03 elementos, medindo 1.000 metros, 1.650 metros e 1.000 metros, limitando com terras ocupadas pela Sra. Maria dos Santos Souza. SUL — por uma linha reta de 2.000 metros, limitando com terras ocupadas pelo Sr. José Maria Antunes da Silva. LESTE — por uma linha reta de 1.250 metros limitando com terras ocupadas pelo Sr. Benedito de Jesus da Silva. OESTE — por uma linha reta de 2.900 metros, limitando com o ramal que liga a PA-253 à BR-316.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Viseu.

Instituto de Terras do Pará — ITERPA,
18.02.1981.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO: HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(Ext. Reg. nº 873 — Dia: 20/02/81)
— EDITAL —

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, faço público que por Raimundo Nonato da Silva, nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, combinado com o art. 11 do Decreto Estadual nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e, ainda, de acordo com item VII da Resolução nº 09, da Comissão de Avaliação de Terras do Estado (COVATE), homologada pelo Decreto nº 500, de 26 de dezembro de 1979, cuja orientação foi mantida pelo Decreto nº 817 de 01 de julho de 1980, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 06075/80 — ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 1.792ha (Hum mil setecentos e noventa e dois hectares), destinada a implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Acará, Termo da Comarca de Belém, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 17.045 metros, localizada à margem esquerda da Rodovia PA-150 (BELÉM/MARABÁ), à altura do Km. 84, de onde dista aproximadamente 5 Km via ramal de acesso, denominada Fazenda "BOM JESUS", com os seguintes limites e confrontações: NORTE — por uma reta que mede aproximadamente 4.840 metros, limitando com a Fazenda "FILADEFIA". SUL — Por uma reta que mede cerca de 2.730 metros, limitando com a Fazenda "NOVO MUNDO". LESTE — por uma reta que mede aproximadamente 4.575 metros, limitando com a Fazenda "SANTA ISABEL". OESTE — por uma reta que mede cerca de 5.000 metros, limitando com a Fazenda "NOVO MUNDO".

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Acará.

Instituto de Terras do Pará — ITERPA,
18.02.1981.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(Ext. Reg. nº 873 — Dia: 20/02/81)

— EDITAL —

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, faço público que por Jandira Tófoli Marçal, nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, combinado com o art. 11 do Decreto Estadual nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1981, e, ainda, de acordo com item VII da Resolução nº 09, da Comissão de Avaliação de Terras do Estado (COVATE), homologada pelo Decreto nº 500, de 26 de dezembro de 1979, cuja orientação foi mantida pelo Decreto nº 817 de 01 de julho de 1980, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 05831/80 — ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 1.882ha 78a 98ca (Hum mil oitocentos e oitenta e dois hectares, setenta e oito ares e noventa e oito centiares), destinada a implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Acará, Termo da Comarca de Belém apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 24.935 metros, localizada à margem esquerda da Rodovia PA-150 (BELÉM/MARABÁ), à altura do Km 46, entre os Kms 46 e 48, denominada Fazenda "JANDAMARA", com os seguintes limites e confrontações: NORTE — por uma linha reta que mede aproximadamente 9.487 metros, confrontando com terras ocupadas pela Mineração Pedra Preta Ltda. SUL — por uma linha reta que mede cerca de 10.500 metros, confrontando com a Colônia "TAILÂNDIA". LESTE — por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 2.407 metros, confrontando com a margem esquerda do Rio Aiu-Açu. OESTE — por uma linha reta que mede 2.450 metros, confrontando com a margem esquerda da Rodovia PA-150, à altura do Km 46.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Acará.

Instituto de Terras do Pará — ITERPA,
18.02.1981.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(Ext. Reg. nº 873 — Dia: 20/02/81)

— EDITAL —

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, faço público que por Mineração Pedra Preta Ltda., nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, combinado com o art. 11 do Decreto Estadual nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e, ainda, de acordo com item VII da Resolução nº 09, da Comissão de Avaliação de Terras do Estado (COVATE), homologada pelo Decreto nº 500, de 26 de dezembro de 1979, cuja orientação foi mantida pelo Decreto nº 817 de 01 de julho de 1980, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 05613/80 — ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 1.602ha (Hum mil seiscentos e dois hectares), destinada a implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Acará, Termo da Comarca de Belém, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 22.020 metros, localizada entre a margem esquerda da Rodovia PA-150 que liga Belém/Marabá, à altura do Km-56, e a margem esquerda do Rio Aiu-Açu, denominada Fazenda "Pedra Preta", com os seguintes limites e confrontações: NORTE — por uma linha reta que mede aproximadamente 8.800 metros, limitando com a Colônia "AIU-AÇU". SUL — por uma linha reta que mede aproximadamente 9.440 metros, limitando com terras ocupadas pela Fazenda "JANDAMARA", de Jandira Tófoli Marçal. LESTE — por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 1.080 metros, limitando com a margem esquerda do Rio Aiu-Açu. OESTE — por uma linha reta que mede aproximadamente 2.700 metros, limitando com a margem esquerda da Rodovia PA-150 (BELÉM/MARABÁ), à altura do Km-56.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Acará.

Instituto de Terras do Pará — ITERPA,
18.02.1981.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(Ext. Reg. nº 873 — Dia: 20/02/81)

ANÚNCIOS

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO "PARATUR"

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se acham a sua disposição, na sede da empresa, à Praça

Kennedy, s/nº, o Balanço e demais documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2627, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.
Belém, 18 de fevereiro de 1981.

NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 871. Dias: 20, 23 e 24/02/81)

PREVENTÓRIO SANTA TEREZINHA

CGC: 04.886.586/0001-94

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

ATIVO

		Rendimentos a Receber - c/Vinculada .	8 730.375,80
CIRCULANTE			
Caixa e Bancos	470.320,91		
Adiantamentos a Fornecedores	310.000,00		
Impostos a Recuperar	253.184,00		
Contas Correntes-Contral	42.495,38		
	1.076.000,29		
IMOBILIZADO			
Imóveis	180.000,00		
Construções e Benfeitorias	4.599.768,13		
Móveis e Utensílios	741.256,59		
Parque Infantil	35,00		
Biblioteca	7.470,00		
(-) Depreciação Acumulada	(1.472.452,45)		
			4.056.077,27
INVESTIMENTO			
Ações			4.647,00
			13.867.100,36

REALIZAVEL A LONGO PRAZO (1)

Produto da venda de um terreno na Ilha de Marajó e parte da venda de gado da Fazenda Marajoindia legados por Arthur Rodrigues de Lima; parte do legado de Laurinda de Campos Rodrigues de Lima e rendimentos auferidos nas aplicações das verbas acima, cujo montante será aplicado na aquisição de bens com vistas a produção de rendas para ajudar a manutenção da Instituição.

Banco Lar Brasileiro S/A	
c/Vinculada	2.500.000,00
Valores Mobiliários - (Banco Sudameris S/A) - c/Vinculada	4.000.000,00

PASSIVO

CIRCULANTE			
Impostos a Recolher	788,00	Reserva da Correção Monetária do Patrimônio	306.128,49
		Reserva da Correção Especial	1.926.133,48
			13.866.312,36
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
Patrimônio Social	11.634.050,39		13.867.100,36

Belém, 31 de dezembro de 1980

JURACY MAGNO E SILVA BASTOS
Presidente

NAZARETH NEVES
Tec. Cont. CRC.PA 4361

DÉBITO

6.841.287,87

NAZARETH NEVES

Tec. Cont. CRC.PA 4361

JURACY MAGNO E SILVA BASTOS
Presidente

CONSELHO FISCAL
referidas contas, pelo que opinam pela aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas em Assembleia Geral a ser convocada oportunamente.

IVAN MEDEIROS CASCARDO

Sr REINALDO LIMA DILLON

Dr. ROSOMIRO ARRAIS

(T. nº 8616 - Reg. nº 862 - Dia 20.02.81)

REAL

CGC - 04.917.399/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os acionistas da
Fábrica Leal S/A. - Indústria e Comércio - LEAL para
a Reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se

realizar no próximo dia 28 de fevereiro de 1981, às 08:00 horas, na Sede da Empresa, sita à Rodovia Augusto Montenegro, Km. 07, nesta cidade, para tratar do seguinte:

a) Aumento da remuneração da Diretoria; e

b) Outros assuntos de interesse Social.

JOSE DOS SANTOS FERRITO

CPF: 000.804.622-00

IGNÊZ VIEIRA LOURENÇO

CPF: 000.582.892-91

Req. nº 860 - Dias: 20

(T) nº 8614 - Reg. nº 860 - Dias: 20, 23 e 24.02.81)

CONSTRUTORA INCA S/A.

CGC. 04.569.521/0001-15
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.092.505-0

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Em cumprimento aos dispositivos Legais e Estatutários submetemos ao exame e apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas às atividades da Sociedade, correspondentes ao Exercício Social de 1980.

O Exercício de 1980 foi o primeiro da Sociedade pois sua fundação data do dia 02.01.1980, e como V. Sas. podem notar, as Demonstrações Financeiras já refletem uma equilibrada situação econômica, motivada pela aplicação da quase totalidade dos recursos obtidos, na aglização das obras e em inversões fixas.

O crescimento acelerado da Empresa, tem sido acompanhado de constante atualização de sua estrutura organizacional e da incorporação de técnicas modernas, buscando-se o máximo de produtividade ao menor custo possível, sem prejuízo da boa qualidade que sempre deverá caracterizar e realçar nossas obras.

Nosso registro de agradecimento a todos os empregados pela sua colaboração efetiva. Agradecemos, também, à Caixa Econômica Federal e à Rede Bancária em geral pelo apoio e estímulos recebidos ao longo do exercício de 1980.

Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos necessários.

Ananindeua-PA, 26 de janeiro de 1981
A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.1980

ATIVO		PASSIVO	
	Exercício Corrente		Exercício Corrente
1 - ATIVO CIRCULANTE	25.978.517,94	4 - PASSIVO CIRCULANTE	10.940.927,52
DISPONIBILIDADES	2.156.703,86	Fornecedores	4.436.270,23
Fundo Fixo	20.000,00	Obrigações e Encargos Trabalhistas	583.812,70
Bancos C/Movimento	2.136.703,86	Tributos e Contribuições Sociais	57.693,00
CRÉDITOS	9.853.714,25	Débitos C/Acionistas	123.042,07
Créditos a Receber de Clientes	3.388.028,00	Contas a Pagar	5.726.809,52
Adiantamentos a Diversos	3.470,00	Retenções por conta de Empreitadas	13.300,00
Adiantamentos a Fornecedores de Materiais ..	6.462.216,25	5 - PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	65.044.375,99
ESTOQUES	268.719,63	Financiamentos de Construção-SHF	33.108.478,82
DESPESAS DE EXERCICIO SEGUINTE	13.699.380,20	Financiamentos de Ativo Fixo	8.170.174,20
2 - ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	78.963.877,78	Custo Orçado dos Imóveis Vendidos	23.765.722,97
CRÉDITOS	25.836.578,93	6 - RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS	7.428.751,67
		Receita Diferida de Incorporação de Imóveis ..	28.927.969,60
		(-) Custo Diferido dos Imóveis Vendidos	21.499.217,93

Créditos a Receber de Clientes	1.545.612,00	7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	36.137.539,76
Promittentes Compradores de Imóveis	23.994.329,60	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	33.000.000,00
Depósitos p/Investimentos	296.637,33	Capital Subscrito	40.000.000,00
CUSTO DE IMÓVEIS EM CONSTRUÇÃO	53.127.298,85	(-) Capital a Integralizar	7.000.000,00
3 - ATIVO PERMANENTE	14.609.199,22	RESERVA DE CAPITAL	7.001.389,00
IMOBILIZADO	14.609.199,22	Reserva de CM do Capital Realizado	7.001.389,00
Valor Original	15.305.991,29	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(3.863.849,24)
(-) Depreciação Acumulada	696.792,07	TOTAL DO PASSIVO	119.551.594,94
TOTAL DO ATIVO	119.551.594,94		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DENOMINAÇÕES	Exercício Corrente	4 - LUCRO OPERACIONAL BRUTO (2-3)	(757.928,42)
		5 - DESPESAS OPERACIONAIS	118.516,70
1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.024.433,46	6 - LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO (4-5)	639.411,72
1.1 - Venda de Imóveis	3.024.433,46	7 - RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	(4.503.260,96)
2 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.024.433,46	8 - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (6-7)	(3.863.849,24)
3 - CUSTO DE IMÓVEIS VENDIDOS	2.266.505,04		

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ACUMULADOS

DENOMINAÇÕES	Exercício Corrente
1 - SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO	-
2 - PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	3.863.849,24
3 - SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	3.863.849,24

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

- 1 — As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404, de 15.12.76;
- 2 — O Resultado do Exercício foi afetado pela Correção Monetária aplicada ao Ativo Permanente e Patrimônio Líquido;
- 3 — Os Bens integrantes do Ativo Imobilizado estão corrigidos monetariamente. As Depreciações são calculadas sobre o custo corrigido, pelo Método Linear dentro dos limites permitidos pela Legislação Fiscal;
- 4 — O montante inscrito sob a rubrica Financiamentos do SHF, corresponde a parte do financiamento contratado com a Caixa Econômica Federal na quantidade total de 271.160 UPC's. Está sujeito a Juros de 10% a.a. As garantias oferecidas compreendem Hipoteca e Aval dos Acionistas e Diretores;
- 5 — Para o Custo dos Imóveis Vendidos foi feita opção pela inclusão do Custo Orçado, conforme determinações da IN-SRF nº 084 de 20.12.79;
- 6 — O reconhecimento do Lucro Bruto, foi feito proporcional às Receitas de Vendas recebidas no curso do exercício, em obediência a IN-SRF nº 084 de 20.12.79;
- 7 — Capital Social Integralizado, o qual pertence inteiramente a Acionistas domiciliados no País, está constituído por 33.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada.

(Ext. Reg. nº 836 - Dia 20.02.81)

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA

CGC-Nº 04.990.958-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.000.182-7

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980.

Os resultados obtidos demonstram a ótima performance da Conjuntura Econômica e Financeira da Sociedade no exercício que se encerra, e a repetição das mesmas perspectivas nos parecem válidas para o próximo exercício.

Nossos sinceros agradecimentos a todos os componentes de nosso quadro funcional pela efetiva colaboração. Agradecemos também a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia S/A., SUDAM, ao Banco da Amazônia S/A - BASA, ao Banco do Brasil S/A., e a Rede Bancária Particular, pelo apoio e estímulos recebidos ao longo do exercício de 1980.

Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos necessários.

Ananindeua, PA, 26 de Janeiro de 1981

A DIRETORIA

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31-12-1980

ATIVO		Exercício Corrente	Exercício Anterior	VALORES E BENS	
1 - ATIVO CIRCULANTE		452.222.328,11	238.617.870,81	288.696,00	
DISPONIBILIDADES		26.189.668,75	10.599.216,20	288.696,00	
Fundo Fixo		5.000,00	3.000,00	8.739.923,71	
Depósitos Bancários		26.184.668,75	10.596.216,20	10.378.569,38	
CRÉDITOS		261.895.544,37	108.716.649,79	5.391.422,75	
Créditos a Receber de Clientes		352.380.317,54	184.019.956,93	27.443.360,34	
(-) Títulos Descontados		100.409.208,92	87.197.602,58	3.864.436,41	
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos		10.571.409,52	5.520.598,71	27.381.360,34	
Depósitos Compulsórios		-	4.133.238,64	121.444,64	
Certificados de Investimentos		4.926.230,00	-	26.908,64	
Bancos Conta Operação de Câmbio		119.593,32	23.899,51	1.526.986,34	
Bancos Conta Vinculada		2.114.061,79	7.391.927,87	1.520.986,34	
Adiantamentos a Fornecedores		810.874,60	2.377.829,35	6.000,00	
Devedores Diversos		8.258.962,84	2.431.087,38	62.000,00	
Adiantamentos a Empregados		719.786,84	1.049.883,40	1.520.986,34	
Adiantamentos para Viagens		-	2.028,00	6.000,00	
Depósitos Judiciais		25.491,68	5.000,00	799.658.490,32	
Cheques e Outros Valores a Receber		3.520.844,20	-	510.361.149,50	
ESTOQUES		155.108.495,28	108.923.435,44	102.301.354,07	
Materiais- Primas, Secundárias e Embalagens		62.831.877,63	33.068.980,07	84.904.522,68	
Materiais Refratários, de Manutenção e Diversos		59.422.744,76	49.818.896,65	17.062.414,69	
Combustíveis, Lubrificantes e Gás		12.999.888,98	4.724.607,00	1.000.000,00	
Importação em Andamento		-	2.165.863,60	334.416,70	
Produtos Acabados		19.853.983,91	19.145.088,12	386.874,72	
TOTAL DO ATIVO				607.752.650,35	
				430.873.774,29	
				250.540.061,37	
				164.136.608,09	
				542.895.568,82	
				348.044.153,96	
				11.962.664,25	
				3.847.560,71	
				11.895.471,21	
				7.706.211,10	
				13.123,41	
				4.199,64	
				118.296.286,81	
				78.265.266,10	
				327.850.525,52	
				171.130.225,31	
				89.604.485,90	
				78.100.500,49	
				140.839.826,00	
				93.410.265,82	
				51.235.340,10	
				15.309.765,33	
				1.257.272.241,18	
				776.422.380,65	

7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			1.061.966.246,06	636.293.294,68
CAPITAL INTEGRALIZADO			627.640.239,00	452.041.313,00
Capital Autorizado			660.000.000,00	600.000.000,00
(-) Capital a Subscrever			31.712.897,00	147.307.853,00
Capital Subscrito			628.287.103,00	452.692.147,00
(-) Capital a Integralizar			646.864,00	650.834,00
RESERVAS DE CAPITAL			358.168.417,12	171.644.564,76
Reservas de Correção Monetária do Ativo				
Imobilizado			10.967,98	7.274,38
Reserva de Isenção do Imposto de Renda			41.440.888,22	1.696.472,78
Reserva de Correção Monetária do Capital				
Integralizado			316.716.560,92	169.940.817,60
RESERVAS DE LUCROS			89.968.625,14	4.203.896,80
Reserva Legal			10.870.970,67	3.629.905,16
Reserva para Aumento de Capital			62.263.099,08	149.087,28
Reserva Estatutária			16.834.555,39	424.904,36
LUCROS ACUMULADOS			-	9.023.409,12
(-) AÇÕES EM TESOURARIA			13.811.035,20	619.889,00
TOTAL DO PASSIVO			1.257.272.241,18	776.422.380,65

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

6.3 Despesas Financeiras			50.122.147,87	32.950.544,69
6.4 Honorários dos Administradores			4.801.500,00	3.206.000,00
7 - RECEITA DE PARTICIPAÇÕES			42.984.976,94	-
8 - LUCRO OPERACIONAL ANTES DA CORREÇÃO MONETÁRIA (5+7)-(6)			222.263.894,00	10.047.076,49
9 - SALDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA			65.192.765,97	7.094.802,70
10 - RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (8-9)			157.071.128,03	2.952.273,79
11 - PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA			43.701.860,00	1.033.295,00
12 - PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES			4.801.500,00	-
RES				
13 - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			108.567.768,03	1.918.978,79
(10)-(11+12)			0,17	0,004
Lucro Líquido por ação				

1 - RECEITA BRUTA			940.686.184,92	425.155.808,05
1.1 Vendas de Produtos			940.686.184,92	425.155.808,05
2 - DEDUÇÕES			103.152.524,70	40.229.103,18
2.1 Devoluções e Abatimentos			11.463.168,93	3.327.973,26
2.2 Impostos			91.689.355,77	36.901.129,92
3 - RECEITA LÍQUIDA (1-2)			837.533.660,22	384.926.704,87
4 - CUSTOS DAS VENDAS			431.392.867,49	247.126.745,75
5 - LUCRO BRUTO (3-4)			406.140.792,73	137.799.959,12
6 - DESPESAS OPERACIONAIS			226.861.875,67	127.752.882,63
6.1 Despesas Gerais e Administrativas			38.184.247,24	25.342.155,34
6.2 Despesas com Vendas			133.753.980,56	66.254.182,60

INDÚSTRIA CERÂMICA DA
AMAZÔNIA S/A - INCA

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ACUMULADOS

DENOMINAÇÕES	7 - DESTINAÇÕES PROPOSTAS A AGO	
	Exercício Corrente	Exercício Anterior
1 - SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	9.023.409,12	5.292.145,00
2 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(403.521,00)	(400.231,00)
3 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO	4.376.798,37	2.308.465,27
4 - SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	12.996.686,49	7.200.379,27
5 - LUCRO DO EXERCÍCIO	108.567.768,03	1.918.978,79
6 - SALDO A DISPOSIÇÃO DA AGO	121.564.454,52	9.119.358,06
SOCIAL		
8.1 Por ação ordinária *		0,06
8.2 Por ação preferencial classe "A"		0,10
8.3 Por ação preferencial classe "B"		0,06
8.4 Por ação preferencial classe "C"		0,10
8.5 Por ação preferencial classe "D"		0,06
9 - SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	-0-	9.023.409,12

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

DENOMINAÇÕES	HANS JURGEN ZOCH		ALBERTO MARQUES DOS SANTOS	
	Exercício Corrente	Exercício Anterior	Diretor Industrial	Diretor Comercial
I - ORIGENS DOS RECURSOS				
1 - Lucro Líquido do Exercício	108.567.768,03	1.918.978,79	CPF 000.872.894-15	CPF - 004.132.752-72
+ Contribuições p/ Reserva de Capital	41.438.860,00	1.033.295,00	EPITÁCIO GOMES DA COSTA FILHO	
+ Correção Monetária Art. 185/6.404/76	65.192.765,97	-	CRC-PA 2464	
+ Provisão p/ Depreciação, Amortização e Exaustão	81.640.532,43	96.499.206,57	CPF - 001.404.572-91	
- Resultado de Equivalência Patrimonial	(20.104.739,73)	-	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
- Deságio S/ Investimento em Controlada	(22.880.237,21)	-	ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO	
+ Transferência de Investimento	165.072,00	-	Presidente	
- Ajustes de Exercícios Anteriores	(403.521,00)	-	IEDA SANTANA FERNANDEZ	
SOMA	145.048.732,46	97.532.501,57	Membro	
2 - Realização de Capital Social	4.003.970,00	216.453.652,00	ANTONIO CARLOS SANTOS DE SANTANA	
3 - Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo	-	7.411.555,23	Membro	
4 - Redução do Realizável a Longo Prazo	22.051.937,59	-		

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

NOTA-1 PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

a) PROVISÃO PARA DEVEDORES

Foi calculada com base na taxa de 3% sobre o saldo das Contas a Receber de Clientes. O valor obtido é considerado suficiente para cobrir eventuais perdas, que possam advir da não realização dos Créditos registrados em tais Contas;

5 - Contribuição para Reservas	-	111.454.550,66
SOMA	26.055.907,59	335.319.757,89
TOTAL DAS ORIGENS	279.672.408,08	434.771.238,25

II - APLICAÇÕES DE RECURSOS

6 - Dividendos Propostos	37.934.271,16	-
7 - Aumento dos Investimentos	49.191.454,00	1.077.255,32
8 - Aquisições de Direitos do Imobilizado	21.963.152,77	213.581.553,35
9 - Aumento do Ativo Deferido	-	33.563.450,25
10 - Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo	-	27.381.360,34
11 - Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo	61.735.726,46	-
12 - Variação nos Resultados de Exercícios Futuros	37.947,58	400.231,00
13 - Aquisições de Ações Próprias	12.155.982,00	-
SOMA	183.018.533,97	276.003.850,26

III - AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE

LIQUIDO	96.653.874,11	158.767.387,99
TOTAL DAS APLICAÇÕES	279.672.408,08	434.771.238,25

IV - VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	FIM DO EXERCÍCIO	INÍCIO DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO NO EXERCÍCIO
GRUPO DO BALANÇO PATRIMONIAL			
4.1 Ativo Circulante	452.222.328,11	238.617.870,81	213.604.457,30
4.2 (-) Passivo Circulante	174.472.475,12	57.521.891,93	116.950.583,19
4.3 Capital Circulante	277.749.852,99	181.095.978,88	96.653.874,11

DIRETORIA
ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Diretor - Presidente
CPF - 000.505.552-00

RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
Diretor Financeiro
CPF 001.046.474-34

RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES
SOUZA - Diretor Administrativo
CPF 010.983.572-72

b) ESTOQUES

Os estoques de produtos e os estoques de matérias-primas e materiais foram avaliados, respectivamente, pelos Custos Médios de produção e de aquisição com inclusão do imposto sobre circulação de mercadorias. Os custos destes estoques não superam os preços de mercados.

c) INVESTIMENTOS

Estão demonstrados ao custo de aquisição acrescido da correção monetária. Os investimentos na empresa controlada, após corrigidos, foram ajustados de acordo com o método da equivalência patrimonial;

d) IMOBILIZADO

Os bens integrantes do imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição, corrigido monetariamente. As depreciações foram calculadas sobre o custo corrigido, pelo método linear dentro dos limites permitidos pela legislação fiscal;

e) DIFERIDO

As despesas pré-operacionais estão demonstradas pelo total dos custos, incorridos na ampliação do parque Industrial, corrigido monetariamente. As amortizações são efetuadas pelo método linear e estão previstas para o prazo de cinco anos;

f) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA

Foi constituída na razão de 35% sobre o lucro real. Sobre a parcela do lucro que excedeu de Cr\$ 46.500.000,00, incidiu a alíquota adicional de 55% no valor da provisão está integrada a parcela correspondente à isenção por incentivo fiscal DL-756/69, cuja contrapartida está registrada no patrimônio líquido;

NOTA-2 PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA CONTROLADA

A empresa participa no capital social da CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A com 31,17% representado por 55.232.874 de Ações Ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. O valor patrimonial do investimento, após a sua avaliação pela equivalência patrimonial, é de Cr\$ 84.904.522,68. O efeito da referida avaliação no resultado do exercício foi de Cr\$ 42.984.976,94.

Dados da Controlada

- Capital Subscrito e Integralizado	Cr\$- 177.173.739,00
- Patrimônio Líquido	Cr\$- 272.391.795,59
- Resultado do Exercício	Cr\$- 4.142.514,18
Operação Com a Controlada	

- Débito da Controlada

Cr\$- 3.716.083,13

O montante dos débitos da controlada correspondente ao saldo de pagamentos de obrigações ocorrido por sua conta e ordem. O referido débito não está sujeito a prazo de vencimentos específico, encargos financeiros ou garantias.

INDÚSTRIA CERÂMICA DA
AMAZÔNIA S/A - INCA

PARECER DOS AUDITORES

NOTA-3 COMPROMISSOS A LONGO PRAZO
O montante inscrito sob a rubrica instituições financeiras correspondente ao saldo do financiamento contratado em moeda nacional, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, resgatável em parcelas mensais e sucessivas, até agosto de 1983. Está sujeita a juros de 30% a.a. As garantias oferecidas compreendem hipoteca e aval dos diretores.

NOTA-4 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Correspondente a insuficiência da provisão para imposto de renda constituída a menor no exercício anterior.

NOTA-5 CAPITAL SOCIAL
O capital social, o qual pertence inteiramente a acionistas domiciliados no País, está assim constituído:

AÇÕES	CAPITAL		
	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO
ORDINÁRIAS	256.000.000	236.350.015	236.350.015
PREFERENCIAIS			
CLASSE "A"	27.602.795	27.602.795	26.955.931
CLASSE "B"	14.247.205	11.239.125	11.239.125
CLASSE "C"	12.150.000	9.210.576	9.210.576
CLASSE "D"	350.000.000	343.884.592	343.884.592
TOTAIS	660.000.000	628.287.103	627.636.269

As ações preferenciais não têm direito a voto, mas gozam de prioridade quanto a:

- a) - Dividendos fixos e não cumulativos, de 10% a.a., sobre o valor nominal para as de Classe "A";
- b) - Dividendos anuais e não cumulativos de, no mínimo, 6% a.a., sobre o valor nominal, para as de Classe "B";
- c) - Dividendos anuais, fixos e não cumulativos, de 10% a.a., sobre o valor nominal, para as de classe "C";
- d) - Dividendos anuais não cumulativos de, no mínimo, 6% a.a sobre o valor nominal, para as de Classe "D".

Ilmos. Srs.

Diretores e Acionistas de
Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - INCA
BELEM-PA.

Recife-PE., 10 de fevereiro de 1981

Examinamos o Balanço Patrimonial de Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - INCA, levantado em 31 de dezembro de 1980, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, dos resultados acumulados e das origens e aplicações de recursos relativas ao exercício findo naquela data. Nosso exame, foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

As Demonstrações contábeis do exercício anterior, encerradas em 31 de dezembro de 1979, não foram por nós auditadas.

Em nossa opinião as referidas demonstrações contábeis, lidas em conjunto com as notas explicativas da Diretoria, apresentam a situação Patrimonial e Financeira de Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. - INCA, em data de 31 de dezembro de 1980, os resultados das operações e as origens e aplicações de recursos relativas ao exercício findo naquela data, estão segundo os princípios de Contabilidade geralmente aceitos, aplicados de forma consistente em relação ao exercício anterior.

STEINSTRASSER, BIANCHETTI & CIA.
AUDITORES

CRC-RS Nº 338-"S"-PE 158
CGC-92.659.986/0003-96

JAIRO COELHO DA SILVA
CONTADOR CRC - RS-10.712-"S"-PE
CPF 009.689.430-04
(Ext. Reg. nº 839 - Dia: 20/02/81)

C I M A T R O

COMPANHIA INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS

CXC/MF. 05.056.619/0001-31

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**-CONVOCAÇÃO-**

Fstão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ter lugar na sede desta, à Rua Santo Antonio, 317 - sala 301, na cidade de Belém(Pa), às 10:00 horas do dia 25 de março do ano de 1981, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado no dia 30 de novembro de 1980; 2) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, conforme apresentado no balanço patrimonial levantado na supra referida data e capitalização da correspondente reserva, com as consequentes bonificações em ações, na forma estatutária, e alteração redicional do art. 5º do Estatuto da Companhia, a fim de registrar o novo capital desta; 3) Fixação da remuneração mensal da Diretoria; e 4) O que ocorrer.

- A V I S O -

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, acima mencionada, em horário de expediente normal, os documentos de que tratam os itens I e II do Art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado no dia 30 de novembro de 1980.

Belém, 19 de fevereiro de 1981

IRAPUAN DE PINHO SALLES FILHO
Diretor Superintendente.

Observação: Original fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8610 - Reg. nº 841 - Dias: 19, 20 e 23/02/81)

QUAMASA — QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S. A.

CGC — MF 05.839.253/0001 - 77

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Rua Avertano Rocha, 392 - Campina - Belém - Pará, os documentos de que trata o art. 133 da Lei n. 6.404/76, referente o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980.

Belém (Pa)., 17 de fevereiro de 1981.

A DIRETORIA

(T. N. 8608 - Reg. 826 - Dias 18, 19 e 20.02.81)

HILÉIA — AGRO INDUSTRIAL S/A

COMUNICADO

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição, na sede social à Av. Presidente Vargas, 1277, os documentos que constituem o balanço do exercício de 1980.

- a) Relatório da Diretoria;
- b) Documentos componentes do balanço;
- c) Parecer do Conselho Fiscal.

Castanhal, 19 de fevereiro de 1981.

I. GABRIEL FILHO

Diretor

(Ext. Reg. nº 866 - Dias: 20, 23 e 24.02.81)

D. F. BASTOS S. A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

C.G.C. 04906582/0001 - 20

AVISO

Comunicamos aos senhores Acionistas de nossa Empresa, que se encontram à sua disposição em nossa sede, à Rodovia BR — 316 - KM 5, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei n. 6.404, de 15.12.76, referentes ao exercício de 1980.

Ananindeua (PA), 16 de fevereiro de 1981.

EMANUEL VILANOVA DE BASTOS

Diretor Presidente

(T. n. 8609 - Reg. n. 827 - Dias 18, 19 e 20.02.81)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

REVISTA DE DIREITO ECONÔMICO nº 13

PREÇO Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

REVISTA EMENTÁRIO DE JURISP.

VOL. 8

- PREÇO Cr\$ 100,00

CERAMA — CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A.

CGC. Nº 05.258.082/000-92
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.077.802-3

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, submetemos ao exame e apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativas às atividades da Sociedade, correspondentes ao exercício social de 1980.

A Empresa continuou, no ano recém-findo, a receber distinto tratamento de todas as entidades Públicas e Privadas. A todas, especialmente a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia S/A - SUDAM, Banco da Amazônia S/A - BASA, Banco do Brasil S/A, e a Rede Bancária Particular, deseja-

mos consignar aqui nossos agradecimentos pela cordialidade e mútuo respeito que caracterizam nossas relações.

Agradecemos também e em especial a todos os nossos empregados pela sua efetiva colaboração.

Colocamo-nos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos necessários.

Ananindeua-PA, 26 de janeiro de 1981
a Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.1980

ATIVO	Exercício Corrente	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Corrente	Exercício Anterior
1 — ATIVO CIRCULANTE	34.347.905,99	17.125.702,62	4 — PASSIVO CIRCULANTE	31.071.358,51	8.670.970,48
DISPONIBILIDADES	587.372,27	945.431,78			
Fundo Fixo	500,00	500,00	Fornecedores	6.621.651,16	4.323.465,50
Depósitos Bancários	586.872,27	944.931,78	Contas a Pagar	85.287,31	456.736,13
CRÉDITOS	15.198.787,36	8.840.390,14	Titulos a Pagar	2.900.000,00	—
Créditos a Receber de Clientes	11.546.975,32	8.271.865,58	Encargos Sociais a Recolher	1.392.817,24	1.086.035,10
(-) Titulos Descontados	74.427,20	844.027,20	Contribuição Sindical a Recolher	2.650,05	—
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos	346.409,25	248.155,97	Débitos a Controladora	3.716.083,13	—
Adiantamentos a Fornecedores	92.067,55	164.445,30	Débitos a Acionistas	952.372,06	1.508.932,06
Adiantamentos a Empregados	2.000,00	114.950,00	Impostos e Taxas a Recolher	85.188,12	38.847,54
Devedores Diversos	1.898.541,00	1.073,08	Imposto de Renda Retido na Fonte	104.527,50	55.917,24
Impostos a Recuperar	1.355.450,45	1.340.911,25	Salários e Serviços a Pagar	601.404,79	284.316,52
Depósitos Pendentes e Judiciais	39.328,10	39.328,10	Recebimentos	1.556.375,64	789.711,52
Outros Créditos	685.261,39	—	Outros Débitos	22.965,54	127.008,87
ESTOQUES	18.561.746,36	7.339.880,70	Financiamentos	13.030.035,97	—
Matéria Prima	7.482.131,62	736.979,17	5 — PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO		
Materiais de Reposição e Diversos ..	4.783.100,47	4.024.929,11	PRAZO	7.749.159,01	58.787.354,42
Combustíveis e Lubrificantes	5.172.154,44	2.405.423,30	Financiamentos	7.749.159,01	34.416.619,11
Produtos Acabados	1.124.359,83	172.549,12	Obrigações a Pagar	—	24.370.735,31

2 - ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	92.428,64	64.000,00
Cauções e Depósitos	64.000,00	64.000,00
Bens Adquiridos em Consórcio	28.428,64	-
3 - ATIVO PERMANENTE	276.771.978,48	198.878.003,47
INVESTIMENTOS	73.383,72	48.672,00
Direitos s/Linhas Telefônicas	73.383,72	48.672,00
IMOBILIZADO	258.034.711,36	182.766.836,62
Valor Original	313.533.515,97	200.806.584,61
(-) Depreciação Acumulada	52.781.493,65	16.282.418,27
(-) Exaustão	2.717.310,96	1.757.329,72
DIFERIDO	18.663.883,40	16.062.494,85
Despesas Pré-Operacionais	30.209.538,11	20.046.103,32
(-) Amortização Acumulada	11.545.654,71	3.983.608,47
TOTAL DO ATIVO	311.212.313,11	216.067.706,09

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DENOMINAÇÕES	Exercício Corrente	Exercício Anterior
1 - RECEITA BRUTA	125.238.484,21	51.036.647,28
1.1 - Vendas de Produtos	125.238.484,21	51.036.647,28
2 - DEDUÇÕES	1.696.838,67	645.593,52
2.1 - Devoluções e Abatimentos	672.925,00	-
2.2 - Impostos	1.023.913,67	645.593,52
3 - RECEITA LÍQUIDA (1-2)	123.541.645,54	50.391.053,76
4 - CUSTOS DAS VENDAS	104.406.841,87	46.782.250,96
5 - RESULTADO OPERACIONAL BRUTO (3-4)	19.134.803,67	3.608.802,80
6 - DESPESAS OPERACIONAIS	29.642.893,16	17.641.532,00
6.1 - Despesas Administrativas e Gerais	4.584.698,00	3.781.620,70
6.2 - Despesas com Vendas	10.173.682,82	6.333.338,14
6.3 - Despesas Financeiras	12.084.512,34	5.726.573,16
6.4 - Honorários dos Administradores	2.800.000,00	1.800.000,00
7 - RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO (5-6)	10.508.089,49	14.032.729,20
8 - RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	17.216.613,73	18.685.457,03
9 - RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (7 + 8)	6.708.524,24	4.652.727,83
10 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	2.347.983,00	1.628.454,00
11 - RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.360.541,24	3.024.273,83

CERAMA – CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ACUMULADOS

DENOMINAÇÕES	Exercício Corrente	Exercício Anterior	4 – SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	5.845.980,79
1 – SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	8.719.040,93	4.059.559,33	13.023.413,88	5.845.980,79
2 – AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	(81.422,00)	(87.820,65)	4.360.541,24	3.024.273,83
3 – CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO	4.385.794,95	1.874.242,11	13.023.413,88	—
			13.023.413,88	—
			13.023.413,88	—
			4.360.541,24	8.870.254,62
			218.027,06	151.213,69
			218.027,06	151.213,69
			4.142.514,18	8.719.040,93

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

DENOMINAÇÕES	Exercício Corrente	Exercício Anterior	6 – Aumento de Reserva de Exercícios Anteriores	259.111,19
I – ORIGENS DOS RECURSOS			SOMA	37.773.834,00
1 – Lucro Líquido do Exercício	4.360.541,24	3.024.273,83	TOTAL DAS ORIGENS	56.370.481,46
- Correção Monetária-art. 185/6404-76	(17.216.613,73)			
+ Provisão p/Depreciação, Amortização e Exaustão	29.186.158,95	16.818.180,28	II – APLICAÇÕES DOS RECURSOS	
- Ajuste de Exercícios Anteriores	(81.422,00)	—	7 – Aquisições de Direitos do Imobilizado	10.482.042,07
+ Contribuição p/Reserva de Capital	2.347.983,00	1.628.454,00	8 – Aumento do Ativo Diferido	—
SOMA	18.596.647,46	21.470.908,11	9 – Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo	28.428,64
2 – Realização de Capital Social	37.763.834,00	5.425.476,00	10 – Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo	16.621.576,30
3 – Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo	—	29.997.618,72	SOMA	27.132.047,01
4 – Redução do Ativo Diferido	10.000,00	—	III – AUMENTO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
5 – Contribuições p/Reserva de Capital	—	44.689.530,94	TOTAL DAS APLICAÇÕES	29.238.434,45
				101.842.594,96

IV – VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO					
	Fim do Exercício	Início do Exercício	Variação no Exercício		
GRUPO DO BALANÇO PATRIMONIAL					
4.1 Ativo Circulante	34.347.905,99	17.125.702,62	17.222.203,37		
4.2 (-) Passivo Circulante	31.071.358,51	43.087.589,59	12.016.231,08		
4.3 Capital Circulante ...	3.276.547,48	25.961.886,77	29.238.434,45		

DIRETORIA

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO	RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA	ALBERTO MARQUES DOS SANTOS	HANS JURGEN ZOCH	EPITACIO GOMES DA COSTA FILHO
Diretor Presidente	Diretor Financeiro	Diretor Comercial	Diretor Industrial	
CPF: 000.505.552-00	CPF: 001.046.474-34	CPF: 004.132.752-72	CPF: 000.872.894-15	CRC-PA 2464 CPF: 001.404.572-91

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO	IEDA SANTANA FERNANDEZ	RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA
Presidente	Membro	Membro

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

NOTA 1 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

a) PROVISÃO PARA DEVEDORES

Foi calculada com base na taxa de 3% sobre o Saldo das Contas a Receber de Clientes. O valor obtido é considerado suficiente para cobrir eventuais perdas que possam advir da não realização dos Créditos registrados em tais Contas;

b) ESTOQUES

Os estoques de produtos e os estoques de matérias-primas e materiais foram avaliados respectivamente, pelos custos médios de produção e aquisição. Os custos destes estoques não superam os preços de Mercado;

c) INVESTIMENTOS

Estão demonstrados ao custo de aquisição acrescido da Correção Monetária;

d) IMOBILIZADO

Os bens integrantes do imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição corrigido monetariamente. As depreciações foram calculadas sobre o custo corrigido, pelo método linear dentro dos limites permitidos pela legislação fiscal;

e) DIFERIDO

As despesas pré-operacionais estão demonstradas pelo total dos custos incorridos durante a fase pré-operacional, corrigidos monetariamente. As amortizações são efetuadas pelo método linear e estão previstas para o prazo de cinco anos;

f) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA

Foi constituída na razão de 35% sobre o lucro real. O valor da referida provisão foi, integralmente, levada à reserva de capital em virtude da Empresa gozar de isenção por incentivo fiscal, DL.756/69.

NOTA 2 - COMPROMISSOS A LONGO PRAZO

Os empréstimos a longo prazo, no montante de Cr\$ 7.749.159,01 foram contraídos em moeda nacional e são resgatáveis, em parcelas mensais, e sucessivas, até novembro de 1982. Estão sujeitos a juros de 10% a.a. e correção monetária pré-fixada de 10% a.a. Em garantia foram dados avais dos Diretores e alienação fiduciária.

NOTA 3 - AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Corresponde a insuficiência da provisão para Imposto de Renda constituída a menor no exercício anterior.

CERAMA — CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A.

NOTA 4 — CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, o qual pertence inteiramente a acionistas domiciliados no país, está assim constituído:

AÇÕES	CAPITAL		
	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO
ORDINÁRIAS	140.000.000	104.851.561	104.758.061
PREFERENCIAIS	80.000.000	72.415.678	72.415.678
TOTAL	220.000.000	177.267.239	177.173.739

(Ext. Reg. nº 838 - Dia: 20.02.81)

AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSE S/A — “ARPA”

C.G.C.M.F. 05.426.663/0001 - 96

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-60.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$-27.142.267,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA Cr\$- 3.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$-29.857.733,00
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 1981.

Aos 28 dias do mês de janeiro de 1981, às 10:00 horas, em sua sede social na Fazenda ARPA, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Agropecuária Reunidos Paraense S/A — “ARPA”, convocados que foram conforme determinam os Estatutos Sociais. Iniciando a reunião, assumiu a Presidência da mesma o Sr. José Aparecido Ferreira, que convidou a mim Antônio Ribas Cunha para secretariar os trabalhos. Usando a palavra, o Sr. Presidente disse que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre a autorização concedida à empresa pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, para emitir 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais Classe “B”, autorização essa contida no Ofício GS 00153 de 08.01.81. Considerando que o referido ingresso de capital é de interesse da sociedade para implementação do projeto que está sendo desenvolvido, o Conselho, por unanimidade, manifestou-se a favor da emissão de novas ações preferenciais Classe “B”, razão por que deliberou ouvir o Conselho Fiscal, cujos membros estavam presentes a esta reunião. Por solicitação dos Conselheiros Fiscais, a reunião foi suspensa por uma hora. Reabertos os trabalhos às 11:00 horas, o Sr. Chafik Rezek Andery, representando o Conselho Fiscal comunicou ao Conselho de Administração que aquele órgão apreciara a proposta de aumento de capital com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, tendo elaborado o seguinte parecer: PARECER DO CONSELHO FISCAL: — “Os membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Reunidos Paraense S/A — “ARPA”, reunidos na sua sede social no dia 28 de janeiro de 1981, às 10:00 horas, discutiram a proposta do Conselho de Administração para elevação do capital social, mediante a subscrição de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais da Classe “B”, do valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, a ser feito pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Concluindo que referido ingresso de recursos era de interesse da sociedade, verificaram a situação atual do capital que é da ordem de Cr\$-27.142.267,00 (vinte e sete milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros), assim distribuído: — Cr\$-9.530.300,00 (nove milhões, quinhentos e trinta mil e trezentos cruzeiros) em ações ordinárias; Cr\$-1.611.967,00 (um milhão, seiscentos e onze mil, novecentos e sessenta e sete cruzeiros) de ações preferenciais Classe “A” e Cr\$-16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros) de ações preferenciais Classe “B”. Considerando que o capital autorizado é de Cr\$-60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) e que a Classe “B” tem como limite o valor de Cr\$-37.838.803,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e

três cruzeiros), nada obstava a emissão de novas ações da Classe "B", a ser autorizada pelo Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social, razão pela qual se manifestam favoravelmente. Santana do Araguaia, PA. 28 de janeiro de 1981. (aa) Chafik Rezek Andery, Heinz Juergen Soboll, Miguel Arcângelo Ruzene". Considerando referido parecer, decidiram os senhores Conselheiros, por unanimidade, após discutirem o assunto, autorizar a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 3.000.000 (três milhões) de ações Nominativas Preferenciais Classe "B", do valor nominal de Cr\$-1,00

(hum cruzeiro) cada uma. Essa emissão destina-se à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser feita com recursos do citado Fundo, observando sobre o assunto o que dispõe o Decreto - Lei n. 1.376 de 12.12.74. Após, os senhores Conselheiros resolveram assentar em ata a posição do capital social da empresa sob os ângulos de "Autorizado, Subscrito e a Subscrever", dividido por natureza de classe de ações antes do aporte do FINAM, que é a seguinte:

NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL A SUBSCREVER
Ordinárias	20.549.230	9.530.300	11.018.930
Preferenciais "A"	1.611.967	1.611.967	—o—
Preferenciais "B"	37.838.803	16.000.000	21.838.803
TOTAL	60.000.000	27.142.267	32.857.733

Após essa aprovação, os senhores Conselheiros, deliberaram tomar as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização de ações, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, o sr. Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, o que mereceu a aprovação de todos os membros da Administração. Reaberta a sessão no dia 05 de fevereiro de 1981, e novamente com a palavra, o Sr. Presidente informou aos presentes que haviam sido tomadas as providências necessárias para a subscrição e integralização dos 3.000.000 (três milhões) de ações Nominativas Preferenciais Classe "B" em pauta, junto ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme consta do Boletim de Subscrição de Ações Nominativas Preferenciais Classe "B", devidamente assinado pelo subscritor, o qual se encontrava à mesa. Assim sendo, o sr. Presidente disse que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelos membros do Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Dessa maneira, o Capital subscrito e integralizado de Cr\$-27.142.267,00 (vinte e sete milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros) passa a ser de Cr\$-30.142.267,00 (trinta milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros), dividido em 30.142.267 (trinta milhões, cento e quarenta e duas mil, duzentas e sessenta e sete) ações nomina-

tivas, sendo 9.530.300 (nove milhões, quinhentas e trinta mil e trezentas) ações ordinárias; 1.611.967 (hum milhão, seiscentas e onze mil, novecentas e sessenta e sete) ações preferenciais Classe "A" e 19.000.000 (dezenove milhões) de ações preferenciais classe "B", todas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Em seguida, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, deu por encerrados os trabalhos, dos quais para constar foi por mim Secretário, lavrada a presente ata, que subscrevo e assino juntamente com o Sr. Presidente e demais Conselheiros. Santana do Araguaia, PA. 05 de fevereiro de 1981. (aa) José Aparecido Ferreira, Antônio Ribas Cunha, João Carlos Marson.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

Santana do Araguaia (PA), 05 de fevereiro de 1981.

JOSÉ APPARECIDO FERREIRA

Presidente

ANTÔNIO RIBAS CUNHA

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11.02.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 155-81, a 1ª via da presente Ata de Agrop. Reunidos Paraense S/A — ARPA.

Belém, 11 de fevereiro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSE S/A — "ARPA"

C.G.C.M.F. 05.426.663/0001 - 96

CAPITAL AUTORIZADO
CAPITAL SUBSCRITO
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA
CAPITAL A SUBSCREVER

Cr\$-60.000.000,00
Cr\$-27.142.267,00
Cr\$- 3.000.000,00
Cr\$-29.857.733,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.000.000 (três milhões) de ações nominativas preferenciais Classe "B", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376/74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 05.02.1981.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC. 04.902.979/0001-	Av. Presidente Vargas, N. 800 - Belém-Pa.	1981	3.000.000	3.000.000,00

Belém, PA., 05 de fevereiro de 1981
DIRETORIA DA AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSE S/A — "ARPA"
JOSÉ APPARECIDO FERREIRA
Presidente

ORION KLAUTAU
Diretor Administrativo
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11.02.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 155-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agrop. Reunidos Paraense S/A — ARPA.
Belém, 11 de fevereiro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 875 - Dia 20.02.81)

AGROPECUÁRIA RIO DEZOITO S/A

CGC. 46.991.329/0001 - 62

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 1980.

Aos 19 dias do mês de dezembro de 1980, às 08:30 horas, reuniram-se na sede social da empresa, os membros do Conselho de Administração da Agropecuária Rio Dezoito S/A., na forma dos Estatutos Sociais. A mesa foi composta pelos Drs. Lix da Cunha - Presidente do Conselho e Antônio Ribas Cunha - Secretário. Dando início à reunião, o Sr. Presidente apresentou proposta de subscrição de 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) ações ordinárias no valor de Cr\$-550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), tendo em vista a necessidade de incorporar o referido valor, sendo essa subscrição proveniente de recursos dos acionistas, como segue: — Construtora e Pavimentadora Lix da Cunha S/A. subscrive Cr\$-412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos cruzeiros); Concrelix S/A — Engenharia de Concreto subscrive Cr\$-27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros); Pedralix S/A — Indústria e Comércio subscrive Cr\$-27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros); Dr. Lix da Cunha subscrive Cr\$-13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta cruzeiros); Dr. José Carlos Valente da Cunha subscrive Cr\$-13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) e SOMEPA — Sociedade de

Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda subscrive Cr\$-55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros). Desta maneira, o capital social da empresa passará a ser o seguinte: Capital Integralizado: — Cr\$-4.292.220,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte cruzeiros), divididos em 4.292.220 (quatro milhões, duzentas e noventa e duas mil, duzentas e vinte) ações ordinárias. O capital a ser subscrito passa a ser de Cr\$-170.707.780,00 (cento e setenta milhões setecentos e sete mil, setecentos e oitenta cruzeiros) divididos em 43.271.887 (quarenta e três milhões, duzentas e setenta e uma mil, oitocentas e oitenta e sete) ações ordinárias e 127.435.893 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentas e trinta e cinco mil, oitocentas e noventa e três) ações preferenciais. Concluindo, disse que aquela era a proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração. Posta em votação a proposta do Sr. Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade, sem que qualquer presente fizesse uso da palavra. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou lavrar-se esta ata que lida, achada conforme é aprovada e assinada. Presidente (a) Lix da Cunha; Secretário (a) Antônio Ribas Cunha. Acionistas (aa) Construtora e Pavimentadora Lix da Cunha S/A — Dr. Lix da Cunha e Dr. José Carlos Valente da Cunha; Concrelix S/A — Engenharia de Concreto - Dr. Lix da Cunha e Dr. José Carlos Valente da Cunha; Pedralix S/A — Indústria e Comércio - Dr. Lix da Cunha e Dr. José Carlos Valente da Cunha; Dr. Lix da Cunha; Dr. José Carlos Valente da Cunha e SOMEPA — Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda. - Dr. Antônio Ribas Cunha.

Sexta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro - 1981 - 29

Confere com o original lavrado no livro próprio.

Belém, Pa, 19 de dezembro de 1980

DR. LIX DA CUNHA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 26.01.81, foi arquivada nesta JUCEPA,

sob o n. 81-81, a 1ª via da presente Ata de Agrop. Rio Dezoito S/A.

Belém, 26 de janeiro de 1981.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral, em exercício

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGROPECUÁRIA RIO DEZOITO S/A

CGC. n. 46.991.329/0001 - 62

CAPITAL AUTORIZADO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$-550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), com integralização, neste ato, em dinheiro, conforme deliberação do Conselho de Administração, realizada em 19.12.1980. .

Cr\$-175.000.000,00

SUBSCRITORES	AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VALOR EM CR\$-
Construtora e Pavimentadora Lix da Cunha S/A, com sede e foro à Av. Andrade Neves, n. 2.653 - Campinas, SP, CGC, 46.014.635/0001 - 49	412.500	412.500,00
Concrelix S/A — Engenharia de Concreto, com sede e foro à Via Anhanguera, Km 97 - Campinas — SP, CGC. 46.071.494/0001-04	27.500	27.500,00
Pedralix S/A — Indústria e Comércio, com sede e foro à Estrada Velha Campinas-Itu, Km. 144, - Campinas, SP., CGC. 46.071.411/0001 - 79	27.500	27.500,00
Dr. Lix da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro civil e arquiteto, residente e domiciliado em Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Cel. Quirino n. 999, portador do C.P.F. — MF. n. 014.288.028-00 e CREA n. 662/SP.	13.750	13.750,00
Dr. José Carlos Valente da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Campinas, Estado de São Paulo, à Av. Jesuino Marcondes Machado n. 505, portador do CPF—MF n. 014.287.998-34 e CREA n..... 9583/D—SP	13.750	13.750,00
SOMEPA — Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda., com sede e foro à Rua Visconde de Taunay 426 Campinas, SP. CGC 46.257.382/0001 - 34	55.000	55.000,00
TOTAL	550.000	550.000,00

Confere com o original.

Belém, PA, 19 de dezembro de 1980
Dr. LIX DA CUNHA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 26.01.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 81-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agropecuária Rio Dezoito S/A.
Belém, 26 de janeiro de 1981.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral, em exercício

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 8321 - Reg. n. 876 - Dia 20.02.81)

TRANSINCA S/A

CGC — 05.204.565/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.075.219-9

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

De acordo com as disposições Legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter à Apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado em 31.12.1980.

Agradecemos a todos os nossos empregados pela efetiva colaboração, à Rede Bancária em Geral, bem como aos nossos clientes pela preferência dispensada.
Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos necessários.
Ananindeua-PA., 26 de janeiro de 1981.
A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.1980

A T I V O		Exercício Corrente	Exercício Anterior
1 - ATIVO CIRCULANTE	11.603.791,33	6.144.184,46	
DISPONIBILIDADES			
Fundo Fixo	2.840.942,68	172.893,55	
Depósitos Bancários	19.000,00	19.000,00	
CRÉDITOS	2.821.942,68	153.893,55	
Créditos a Receber de Clientes	7.631.147,91	6.048.678,98	
(—) Duplicatas Descontadas	2.187.788,52	2.284.727,97	
(—) Provisão Para Dev. Duvidosos	228.934,43	181.460,37	
Adiantamentos a Carreiros	1.048.100,00	139.600,00	
Adiantamentos a Empregados	10.409,00	15.946,37	
Devedores Diversos	242.785,00	885.230,71	
Adiantamentos a Representantes	391.567,60	—	
Indenização por Avarias a Receber	146.611,64	29.897,86	
Bancos Conta Vinculada	375.553,95	32.221,29	
Valores a Receber a Curto Prazo	300.970,79	300.000,00	
Outros Créditos	100.969,74	22.012,42	
ESTOQUES	84.236,20	136.319,74	
VÁLORES E BENS	339.790,00	217.819,00	
Aplicação de Incentivos Fiscais	339.790,00	217.819,00	
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	507.429,77	609.752,88	
P A S S I V O			
4 - PASSIVO CIRCULANTE	8.499.178,38	5.946.482,67	
Frete a Pagar	3.373.619,31	2.288.627,95	
Contas a Pagar	417.373,73	156.979,81	
Comissões a Pagar	97.577,56	24.041,37	
Instituições Financeiras	1.066.000,00	1.831.000,00	
Encargos Sociais a Recolher	363.097,47	267.056,88	
Contribuições Sindicais a Recolher	159,84	1.806,75	
Imposto de Renda a Pagar (Provisão)	1.040.255,00	—	
Impostos e Taxas a Pagar	1.206.801,88	1.031.766,05	
Imposto de Renda Retido na Fonte	78.140,00	150.619,00	
ISS a Recolher	1.442,45	1.442,45	
Valores a Pagar a Curto Prazo	854.711,144	176.781,32	
Outros Débitos a Pagar	—	16.361,09	
5 - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	—	2.874.771,78	
Obrigações a Pagar a Longo Prazo	—	2.874.771,78	
6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.139.522,03	9.487.240,12	
CAPITAL	8.641.604,00	5.723.660,00	
Capital Autorizado	10.000.000,00	8.000.000,00	
(—) Capital a Subscriver	1.358.396,00	2.276.340,00	
Capital Subscrito	8.641.604,00	5.723.660,00	
RESERVA DE CAPITAL	5.610.287,76	2.960.280,16	
Reservas de Correção Especial	7.222,47	4.790,22	

2 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO ..	84.428,64	106.200,00	Reservas de Manutenção do Capital de Giro	1.300,32	862,43
CRÉDITOS	28.428,64	—	Reservas de Correção Monetária do Capital Integralizado	4.460.195,51	2.706.853,34
Devedores Diversos	28.428,64	—	Reservas de Redução do Imposto de Renda	1.141.569,46	247.774,17
VALORES E BENS	56.000,00	106.200,00			
Cauções Permanentes	56.000,00	106.200,00	RESERVAS DE LUCROS	864.158,82	803.299,97
3 - ATIVO PERMANENTE	15.950.480,44	12.058.110,11	Reserva Legal	516.017,20	201.793,72
INVESTIMENTOS	204.865,26	135.876,00	Reserva para Aumento de Capital	348.141,62	601.506,24
Direitos S/Linhas Telefônicas	204.865,26	135.876,00			
IMOBILIZADO	15.745.615,18	11.922.234,11	RESULTADO ACUMULADO	4.023.471,45	—
Valor Original	20.182.843,13	14.824.359,88			
(—) Depreciação Acumulada	4.437.227,95	2.902.125,77	TOTAL DO PASSIVO	27.638.700,41	18.308.494,57
TOTAL DO ATIVO	27.638.700,41	18.308.494,57			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DENOMINAÇÕES	Exercício Corrente	Exercício Anterior	6 - DESPESAS OPERACIONAIS	12.488.389,99	8.802.510,75
1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	93.974.801,38	49.298.416,41	6.1-Despesas Gerais, Administrativas e Comerciais	10.488.882,04	6.621.297,13
1.1-Fretes	93.974.801,38	49.298.416,41	6.2.-Despesas Financeiras	1.999.507,95	2.181.213,62
2 - IMPOSTO FATURADO	4.515.061,55	2.270.986,69	7 - LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	5.542.733,88	(1.054.899,27)
3 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	89.459.739,83	47.027.429,72	8 - RESULTADDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	973.009,22	861.487,41
4 - CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS ...	71.428.615,96	39.279.818,24	9 - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ..	6.515.743,10	(193.411,86)
5 - LUCRO OPERACIONAL BRUTO	18.031.123,87	7.747.611,48	10 - PROVISÃO P/O IMPOSTO DE RENDA....	2.280.510,00	—
			11 - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO...	4.235.233,10	(193.411,86)

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ACUMULADOS

DENOMINAÇÕES	Exercício Corrente	Exercício Anterior	3 - SALDO À DISPOSIÇÃO DA A.G.O.	4.235.233,10	674.143,12
1 - SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO	—	—	4 - DESTINAÇÃO PROPOSTA À A.G.O.	211.761,65	674.143,12
2 - LUCRO DO EXERCÍCIO	4.235.233,10	674.143,12	4.1-Reserva de Lucro	211.761,65	674.143,12
			5 - SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	4.023.471,45	—

TRANSINCA S/A.

DEMONSTRAÇÕES DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

DENOMINAÇÕES	Exercício Corrente	Exercício Anterior	7 - Aumento do Realizável a Longo Prazo	8 - Aumentos dos Investimentos	9 - Aumento do Ativo Imobilizado	10 - Redução de Reservas de Exercício Anterior	11 - Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo	III - AUMENTO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	TOTAL DAS APLICAÇÕES
I - ORIGENS DOS RECURSOS									
1 - Lucro Líquido do Exercício	4.235.233,10	(193.411,86)							
+ Provisão P/Depreciação	1.535.102,18	1.605.533,62							
+ Contribuição P/Reserva de Capital	2.650.007,60	1.347.850,51							
SOMA	8.420.342,88	2.759.972,27							
2 - Contribuição de Reservas de Lucros.	—	218.849,61							
3 - Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo	—	2.874.771,78							
4 - Realização de Capital Social	2.917.944,00	1.387.554,00							
5 - Redução dos Investimentos	148.829,74	—							
6 - Redução do Realizável a Longo Prazo	21.771,36	—							
SOMA	3.088.545,10	4.481.175,39							
TOTAL DAS ORIGENS	11.508.887,98	7.241.147,66							
II - APLICAÇÕES DOS LUCROS									
IV - VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO									
GRUPO DO BALANÇO PATRIMONIAL									
4.1-ATIVO CIRCULANTE	11.603.791,33	5.926.365,46							
4.2-(—)PASSIVO CIRCULANTE	8.499.178,38	5.946.482,67							
4.3-CAPITAL CIRCULANTE	3.104.612,95	20.117,21							

DIRETORIA

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Diretor Presidente
CPF-000.505.552-00

RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA ALBERTO MARQUES DOS SANTOSS
Diretor Financeiro
CPF-001.046.474-34
EPITÁCIO GOMES DA COSTA FILHO
CRC-PA-2464
CPF — 001.404.572-91
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Presidente

IEDA SANTANA FERNANDEZ
Membro

ERNANI DOS SANTOS FERREIRA
Membro

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

a) PROVISÃO PARA DEVEDORES

Foi calculada com base na taxa de 3% sobre o saldo das Contas a Receber de Clientes. O valor é considerado suficiente para cobrir eventuais perdas que possam advir da não realização dos créditos, registrados em tais contas;

b) ESTOQUES

Os estoques foram avaliados pelo preço médio de aquisição e não superam os preços de mercado;

c) IMOBILIZADO

Os bens integrantes do imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição corrigido monetariamente. As depreciações foram calculadas so-

bre o custo corrigido monetariamente. As depreciações foram calculadas sobre o custo corrigido, pelo método linear dos limites permitidos pela legislação fiscal;

d) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA

Foi constituída na razão de 35% sobre o lucro real. Do valor da referida provisão foi levado 50% à reserva de capital em virtude da Empresa gozar de redução por incentivo fiscal;

e) O Capital Social, o qual pertence inteiramente a acionistas domiciliados no País, está constituído por 10.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada. (Ext. Reg. nº 837. Dia: 20.02.81)

HILÉIA — INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A

COMUNICADO

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição, na sede social à Av. Altamira nº 18, os documentos que constituem o balanço do exercício de 1980:

- Relatório da Diretoria;
- Documentos componentes do balanço;
- Parecer do Conselho Fiscal.

Castanhal, 19 de fevereiro de 1981.

I. GABRIEL FILHO

Diretor

(Ext. Reg. nº 865. Dias: 20, 23 e 24.02.81)

AGRO PECUÁRIA TAUÁ S/A

CGC 04.944.385/0001-04

CAPITAL SOCIAL REGISTRADO ... Cr\$ 95.893.346,00

Convocamos os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Tauá S/A, a participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 02.03.81 às 10:00 horas, em 1ª convocação, ou ainda às 14:00 horas em 2ª convocação, quando se reunirá com qualquer número, em sua sede social, à Av. Presidente Vargas nº 4.267, Castanhal-Pará, a fim de discutirem sobre a seguinte matéria:

- Aumento do Capital Social;
- Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Castanhal-Pará, 18 de fevereiro de 1981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 870. Dias: 20, 23 e 24.02.81)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00

COLEÇÕES DAS LEIS VOL. VII

Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 6.781
REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DA COMARCA DA CAPITAL (TERMO JUDICIÁRIO DE ACARÁ).
Sentenciante: O Dr. Pretor do Termo Judiciário.
Sentenciados: Jairo Mendes Sales e sua mulher (Dr. Asdrúbal Mendes Bentes)

Relator: Antônio Koury (Des.)

EMENTA: Avocatória. Duplo grau de jurisdição. Ação Demarcatória com evidente interesse do Estado. Competência. Decisão proferida por juiz de alçada limitada. Anulação de processo por incompetência do Juízo.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em turma e por unanimidade de votos em anular o Processo de Demarcação, por incompetência do Dr. Pretor sentenciante e cuja decisão é objeto deste reexame.

Custas na forma da lei.

Belém, 10 de fevereiro de 1981.

Presidente: Des. Edgar Lassance Cunha

Relator: Des. Antônio Koury

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, (Pa.), 18 de fevereiro de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Regg. nº 472)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1981 - 3ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 77/81

CARTA DE SENTENÇA

Req: Ubiracy e Ubiratan Borborema Maia

Adv: Icaral Dias Dantas

Req: Rodoviário Itanagé Ltda.

DESP: Cumpra-se o requerido na forma da lei, clientes as partes.

Proc. nº 295/80

INVENTÁRIO

Inv: Helena Pereira de Araújo

Adv: Benedito Barbosa Martins

Inv: Raimundo Gomes de Araújo

DESP: Digam os interessados.

Proc. nº 617/80

DESPEJO

Aut: Francisco Ribeiro França

Adv: Elias Pinto de Almeida

Ré: F.M. Zamora

Adv: Oswaldo P. Tavares Jr.

DESP: Em provas.

2ª VARA

Proc. nº

INVENTÁRIO

Inv: Felisberto Macedo Centeno

Adv: Deusdedith Freire Brasil

Inv: Acácio Augusto Centeno

DESP: Tomem-se por termo

Proc. nº 106/80

DESPEJO

Aut: José Augusto de Carvalho

Adv: Nathanael F. Leitão

Ré: Raimunda Nair de Souza

Adv: Alberto Lima Freitas

DESP: Certifique o sr. escrivão sobre o conteúdo da petição de fls.

PETIÇÃO DE: Socilar - Crédito Imobiliário S/A, por sua advogada Dra. Maria da Glória Maroja requerendo desistência da Ação Executiva Hipotecária proposta contra Inácio Francisco Régis Filho.

DESP: À conta.

PETIÇÃO DE: Taurus Internacional Ltda., por seu advogado dr. Roberto Zahluth, rebatendo a contestação apresentada na Ação de Anulação de Título que move contra Luiz Augusto Ventura Lopes.

DESP: N.A. CIs.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Orlando Amoedo Maués, por seu advogado dr. Wladimir Teixeira, requerendo força policial para garantir o cumprimento do mandado de execução que move contra Antônio Carlos Gomes e outros.

DESP: Cumpra-se o requerido na forma da lei.

PETIÇÃO DE: Banco do Amazônia S/A, por seu advogado dr. Herbert Tadeu Pereira Matos, contestando os Embargos de Terceiro oposto por Camilo Silva Montenegro Duarte, na Ação de Execução movida pelo Banco contra Jorge Wolney Atalla e outros.

DESP: R.H.A. Voltem conclusos.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Francisco Pinheiro de Souza, por seu advogado dr. Francisco Nunes Salgado, requerendo juntada dos autos de notificação na Ação de Despejo que promove contra Indústria e Comércio de Móveis "Real" Ltda.

DESP: N.A. Junte-se.

Proc. nº 09/80

DESPEJO

Aut: Cândida Augusta Antunes de Matos

Adv: Pedro Bentes Pinheiro

Réu: Flávio Malcher Marques

Adv: Ricardo Chamlé

DESP: Contados e preparados, voltem conclusos.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Madeiras Gerais S/A, por seu advogado dr. Waldemar F. Vianna, requerendo desistência da Ação de Execução movida contra Raimundo Cordeiro de Brito.

DESP: N.A. Ao contador do Juízo.

Proc. nº 04/81

DESPEJO

Aut: Daniel Fernandes

Adv: Afrânio Vieira da Costa

Réu: Eurico Rollins Ribeiro

Adv: Hermenegildo Crispino

DESP: Chamo o processo à ordem e torno sem efeito o despacho de fls. 19. Intimem-se. Após conclusos.

PETIÇÃO DE: Benedito Miranda Campelo, por sua advogada dra. Joselisa C. Kauffman, expondo e requerendo seja condenado o exequente na forma solicitada pelo requerente na inicial dos embargos.

DESP: N.A. CIs.

PETIÇÃO DE: Azle dos Santos Vilas Boas, por seu advogado dr. Loris Vilas Boas, expondo e requerendo seja publicado o despacho de fls. 93, pelo novo escrivão do feito, exarado no processo de execução que move contra Cândida Tabosa Pereira.

DESP: N.A. Como requer.

PETIÇÃO DE: Belauto Administradora Ltda., por seu advogado dr. Augusto R.K. de Araújo, expondo e requerendo a complementação exposta na citação do réu, na ação de Busca e Apreensão que move contra Wagner Castro Concelção.

DESP: N.A. Como requer.

Proc. nº 11/81

ARROLAMENTO

Inv: Raimundo Nonato Magno Reis

Adv: Paulo Roberto Corrêa

Inv: João Cândido dos Reis.

DESP: Defiro o pedido de fls. 26, devendo a importância recebida ser depositada na agência do Banco do Estado do Pará, posto de S. do T.J.E., em nome do espólio.

Proc. nº

COBRANÇA DE AUTOS

Req: Odilon Bellesi e s/ mulher

Adv: Pedro Moura Palha

Req: Alberto Madureira e s/ mulher

Adv: Alcides Alcântara

DESP: Intime-se o advogado do réu a devolver os autos a Cartório dentro de 24 horas, sob pena de ser-lhe aplicado o que preceitua o art. 196 do C.P.C.

6ª VARA

Proc. nº 612/80

ORDINÁRIA

Aut: Sebastião Henriques Rodrigues

Adv: Felipe Melo Filho

Ré: Emplacon — Eng. Planejamento e Com. Ltda.

Adv: Alcides Alcântara

DESP: Prossiga-se na ação primeiro despachada.

Proc. nº 677/80

DESPEJO

Aut: Edgar Napoleão Cohen

Adv: Em causa própria

Réu: Raimundo Francisco de Almeida

Adv: Expedito Leal Ribeiro

DESP: Diga o A.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Laís Isabel Zumero de Pinho, por seu advogado dr. Aloísio A. Chaves, expondo e requerendo seja intimado Paulo de Castro Pinho a pagar as suas obrigações assumidas no processo de Separação Judicial com a requerente.

DESP: N.A. CIs.

PETIÇÃO DE: Elizabete Jorge de Figueiredo, por seu advogado dr. Paulo Dias Klautau, rebatendo a contestação apresentada na Ação de Nunciação de Obra Nova que move contra Endeco — Engenharia e Decorações Ltda.

DESP: N.A. CIs.

PETIÇÃO DE: Elizabete Jorge de Figueiredo, por seu advogado dr. Paulo Dias Klautau, contestando a impugnação ao valor da causa apresentado na Ação de Nunciação de Obra Nova que move contra Endeco — Engenharia e Decorações Ltda.

DESP: N.A. CIs.

Proc. nº 669/80

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb: CBM — Comercial Brasileira de Máquinas Ltda.

Adv: Pedro Lima

Emb: N.C.R. do Brasil S/A

Adv: Abel Guimarães

DESP: Sobre os docs. fale o embargante.

9ª VARA

Proc. nº 56/81

DESPEJO

Aut: Alufzio Afonso Brandão Ruffell

Adv: Em causa própria

Ré: Gil Publicidade Ltda.

DESP: Por motivo de parentesco, levanto suspeição no presente feito. A distribuição.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Pedro Paulo Martins - Juiz de Direito da Terceira Vara Cível, Privativa de Interditos, respondendo pelo cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos.

1ª VARA — Alvará. — Requerente: Maximiliana da Silveira Câmara. Despacho: "Remeta-se o presente processo ao Cartório Sampaio, por ser o competente, depois de contados e preparados. Cumpra-se". Advogado: Dr. Antonio César Borges - Assistente Judiciário.

1ª VARA — Alvará. Requerente: Francisca Pereira da Silva. Despacho: R.H.A. distribuição de cartório Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca - Assistente Judiciário.

1ª VARA — Justificação — Requerente: Raimunda Rodrigues Ribeiro. Despacho: "R. H. Designo o dia 25 de fevereiro de 1981, às 10:30 horas, para realização da audiência, cliente as partes". Advogada: Dra. Neide Pereira Teixeira.

1ª VARA — Inventário. — Jorge Marcial de Pontes Leite. Despacho: "R. H. Defiro o pedido inicial, nomeando o requerente inventariante, devendo prestar o compromisso legal, bem como apresentar as declarações preliminares, prosseguindo-se até ao cálculo, não havendo impugnação. Cumpra-se". Advogado Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira.

1ª VARA — Inventário: Francisco Xavier da Velga Cabral. — Requerimento de Maria-José Ford. Despacho: "R. H. Digam os interessados". Advogados: Drs. José Tomáz Maroja, Egidio Machado Sales Filho e Leonan Gondim da Cruz.

1ª VARA — Agravo de Instrumento. Agravante: Setsuko Roçosa Ramos. Agravada: Herança de Roberto de Jesus Franco Ramos. Despacho: "R. H. A. Diga o Representante do Órgão do Ministério Público". Advogados: Drs. Domingos Emmi e João Ribeiro Lima.

1ª VARA — Arrolamento: Arnatiff Bedran José Bechara. Despacho: "R. H. Diga o representante do Órgão do Ministério Público". Advogados: Drs. Aurea de Fátima Bechara G. da Silva e Henrique de Melo Rodrigues Filho.

1ª VARA — Agravo de Instrumento. Agravante: Henrique de Melo Filho. Agravada: Herança de Haalim José Bechara. Despacho: "R. H. Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de Direito. Cumpra-se". Advogados: Drs. Henrique de Melo Rodrigues Filho, Aurea de Fátima Bechara G. da Silva.

1ª VARA — Ação Ordinária. A. Herança de Arnatiff Bedran José Bechara. Réu: Henrique de Melo Rodrigues Filho. Despacho: "Cumpra-se o parecer do Representante do Órgão do Ministério Público, de folhas 154 verso". Advogados: Drs. Aurea de Fátima Bechara G. da Silva e Henrique de Melo Rodrigues Filho.

1ª VARA — Prestação de Contas. Requerente: Maria José Quadros dos Remédios. Requerido: Henrique de Melo Rodrigues Filho. Despacho: "R. H. Cumpra-se o despacho de folhas 221 verso dos autos e após voltem conclusos". Advogados: Drs. Aurea de Fátima Bechara G. da Silva e Henrique de Melo Rodrigues Filho.

3ª VARA — Interdição — Taciél Raposo de Melo. Despacho: "R. H. Designo o dia 25 de fevereiro de 1981, às 15:00 horas para realização da audiência, cliente as partes". Advogado defensor: Dr. J. J. da Fonseca.

3ª VARA — Interdição: — Clemente Oscar Ramos de Brito. Despacho: "R. H. Digam os interessados sobre o documento de folhas 3 dos autos". Defensor: Dr. J. J. da Fonseca.

Belém, 17 de fevereiro de 1981.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

**3º CARTÓRIO DE AJC
RESENHA DO DIA 17.02.81**

2ª PRETORIA:

Proc. nº 199/80 — Ação de Consignação em Pagamento.

Autor: João da Cruz Soutza (Adv.: Dr. Ernesto Pinho) AJC.

Réu: Laércio Franco (Adva.: Dra. Maria Regina Franco Cunha).

Despacho: Digam as partes as provas que realmente pretendem produzir, em abono de suas alegações. Em, 03.01.81. a) Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

10ª VARA

Proc.: Nº 123/79 — Ação Ordinária de Indenização.

Autora: Maria de Nazaré Oliveira dos Santos (Adva.: Dra. Violante Moreira) AJC.

Réu: Daniel de Oliveira Barbosa (Adv.: Dr. Vasco Martins de Borborema).

Despacho: Junte a Certidão de Nascimento do menor Silvio Justo dos Santos. Em, 10.12.80. a) Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão.

**CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ORFÃOS DA CAPITAL**

Juiz: — Dr. PEDRO PAULO MARTINS, respondendo pela 1ª Vara de Orfãos.

Escrivão: — MOACYR SANTIAGO.

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ORFÃOS
RESENHA DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1981**

Proc. nº 492/78, de arrolamento de Dalton Rodrigues Ferro; Inventariante: Dulce Pereira Ferro. — Advogados: Drs. João Júlio da Fonseca - Assistente Judiciário e Gilda da Silva Lima. — Despacho: Digam os interessados.

Proc. nº 813/80, de Inventário de Silas dos Santos Galvão; Inventariante: Maria do Socorro Ferreira Galvão. — Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. — Despacho: Aguarde-se o titular.

Proc. nº 1.133/80, de Inventário de Albino Cruz; Inventariante: Ignez de Castro Coelho Cruz. — Advogada: Dra. Ivete Saldanha Gondim. — Despacho: Aguarde-se o titular.

Proc. nº 954/80, de Inventário de João Climaco Reis Maneschky; Inventariante: Inah Lobato Maneschky. — Advogado: Dr. Raimundo Sampaio Lobato. — Despacho: Aguarde-se o titular.

Proc. nº 924/80, de Arrolamento de Mário Martins da Mata Sobrinho; Inventariante: Maria do Carmo Ferreira da Mata. — Advogado: Dr. Augusto Klautau de Araújo. — Despacho: Aguarde-se o titular.

Proc. nº 613/61, de Inventário de Maria Tereza Megale Valinoto e Antonio Valinoto. — Advogados: Drs. Jayme Bentes e Orlando Fonseca. — Despacho: Aguarde-se o titular.

Proc. nº 968/80, de Inventário de Newton Burlamaqui de Miranda; Inventariante: Raimunda Terezinha de Kós Miranda. — Advogado: Dr. Arthur Kós B. de Miranda. — Despacho: Aguarde-se o titular.

Proc. nº 1.188/81, de Requerimento de Alvará. Requerente: Fátima Lima Silva; Requerido: Genivaldo José de Menezes Silva. — Advogado: Dr. Geraldo Pinto de Souza. — Despacho: Aguarde-se o titular.

Proc. nº 440/77, de Inventário de José da Conceição Barreira; Inventariante: Laura Menezes Barreira. — Advogado: Dr. José Nascimento. — Despacho: Aguarde-se o titular.

Proc. nº 1.173/81, de inventário de Eliezer Pará-Assú da Serra Freire; Inventariante: Maria de Nazaré Bastos da Serra Freire. — Advogados: Drs. Reynaldo da Silva e José Luiz Nogueira e Silva. — Despacho: Aguarde-se o titular.

Proc. nº 1.201/81, de Inventário de Ercilio Bastos Teixeira; Inventariante: Judite da Silva Teixeira. Advogado: Dr. Armando Barata Teixeira. — Despacho: Aguarde-se o titular.

Proc. nº 814/80, de Arrolamento de Luiz Timóteo da Silva; Inventariante: Maria Virginia da Silva. — Advogado: Dr. João Zoghbi Barata. — Despacho: Aguarde-se o titular.

Proc. nº 1.171/81, de Arrolamento de Aldenor Monteiro de Araújo; Inventariante: Maria do Carmo Silva de Araújo. — Advogado: Dr. Antonio Medeiros. — Despacho: Aguarde-se o titular.

Proc. nº 969/80, de Arrolamento de Orlando Nelson Barroso; Inventariante: Regina Maria de Aguiar Barroso. — Advogado: Dr. Pedro Daltro. — Despacho: Aguarde-se o titular.

Proc. nº 712/79, de Inventário de Odaléa Nogueira Ribeiro e Dionisio Rodrigues Ribeiro. — Advogados: Drs. Lóris de Oliveira Neves, Leonam Cruz e Pedro Daltro. Despacho: Aguarde-se o titular.

Proc. nº 1.195/81, de Alvará. Requerente: Oneide Rodrigues de Paiva, pela Assistência Judiciária. — Assistente: Dr. Antonio Borges. — Despacho: Aguarde-se o titular.

Proc. nº 1.180/81, de Alvará. Requerente: Dulcinéa Bezerra de Oliveira, pela Assistência Judiciária. — Assistente: Dr. Antonio César Borges. — Despacho: Aguarde-se o titular.

Proc. nº 1.196/81, de Arrolamento dos bens de Manoel Rufino de Oliveira; Inventariante: Josefa Barbosa de Oliveira. (Justiça Gratuita). — Advogada: Dra. Gilda da Silva Lima. — Despacho: Aguarde-se o titular.

Proc. nº 1.197/81, de Alvará. Requerente: Raimunda Sobrinho da Luz, pela Assistência Judiciária. — Assistente: Dr. Antonio César Borges. — Despacho: Aguarde-se o titular.

Proc. nº 1.181/81, de Arrolamento de Manoel da Silva; Inventariante: Edite Gomes da Silva, pela Assistência Judiciária. — Assistente: Dra. Neide Teixeira. — Despacho: Aguarde-se o titular.

Proc. nº 1.198/81, de Alvará. Requerente: Sônia das Graças Libdy Magalhães, pela Assistência Judiciária. — Assistente: Dr. Antonio César Borges. — Despacho: Aguarde-se o titular.

Proc. nº 1.199/81, de Arrolamento de Antonio Bernardes. Requerente: Raimunda da Costa Monteiro, pela Assistência Judiciária. — Assistente: Dr. Ernesto Pinho. — Despacho: Aguarde-se o titular.

Proc. nº 1.187/81, de Alvará. Requerente: Maria do Rosário Monteiro de Souza, pela Assistência Judiciária. — Assistente: Dr. Antonio César Borges. — Despacho: Aguarde-se o titular.

Proc. nº 1.183/81, de Arrolamento de Raimundo Ronaldo Braga Costa; Inventariante: Teodoro de Souza Costa, pela Assistência Judiciária. — Assistente: Dr. Ernesto Pinho Filho. — Despacho: Aguarde-se o titular.

Proc. nº 1.185/81, de Alvará. Requerente: Ursulina Santa Brigida de Figueiredo, pela Assistência Judiciária; Requerido: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. — Assistente: Dr. Antonio César Borges. — Despacho: Aguarde-se o titular.

Proc. nº 1.194/81, de Tutela. Requerente: Ediléia Maria de Lima, pela Assistência Judiciária. — Assistente: Dr. Antonio César Borges. — Despacho: Aguarde-se o titular.

Proc. de Justificação Judicial. Requerente: Eurides Pantoja dos Santos, pela Assistência Judiciária; Requerido: Raimundo Vale

da Paixão. — Assistente: Dr. Antonio César Borges. — Despacho: Aguarde-se o titular. Belém, 16 de fevereiro de 1981. (a) Pedro Paulo Martins" — (Total de Feitos (27)).
Belém-Pará, 17 de fevereiro de 1981.

M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1981

JUIZO DA 8ª VARA — ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Requerente: Maria Francisca de O. Rezende — Adv.: Francisco B. N. Salgado.

Requerido: Roberto Pantoja Rezende — Adv.: José Maria Consolação.

Despacho: Vistos, etc.. Desentranhem-se destes autos, o pedido alusivo à apreensão do menor de fls. 36/38, bem como a petição de fls. 56/58, autue-se em apartado e apenso, conclusos. Indefiro o pedido em relação do imóvel, imprópria sua apreciação nestes autos. Renumerem às folhas destes autos. Dou por saneado o processo. Defiro a prova testemunhal, inclusive o depoimento da A e R. Designo o dia ... de maio, às 10:50 horas, para a instrução. Intimem-se.

JUIZO DA 9ª VARA — SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Maria Eunice V. Fontes — Adv.: Virgílio José da Costa.

Requerido: Agostinho do Carmo Fontes — Adv.: Jaci M. Colares.

Sentença: Homologando o acordo de fls., em consequência decretou a separação do casal.

Requerimento de Pedro Rodrigues de Melo e sua mulher, nos autos da Ação que lhes move CCA — Construções Cíveis da Amazônia Ltda., contestando a presente Ação — Adv.: Carlos A. Ferreira de Arruda.

Obs.: Recebido em cartório em 16.02.81.

Requerimento de Neusa Caetano de Souza, na Ação de Indenização, que move contra J. Elcias & Irmão, requerendo seja designada data para a realização da audiência — Adv.: Adalberto A. de Souza.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 10ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Socilar — Crédito Imobiliário — Adva.: Glória Maroja.

Requerido: Laurênio Ricardo G. de Souza — Adva.: Rosa C. Glória.

Despacho: Defiro em parte o pedido de fls. 133, pelos motivos: I — Os depósitos judiciais não cabem correção monetária. O seguro para parte, quando o comprador não cumpre seu compromisso. Determino que entregue a quantia depositada a requerente, mediante as cautelas legais.

Requerimento de Clarindo Batista de Lima, nos autos de Inventário dos bens ficados por falecimento de Edith do Nascimento Lima, requerendo seja expedido Alvará, para venda de terreno sito na Avenida Beira-Mar — Adv.: César Zacharias Mátyres.

Despacho: N. A. Conclusos.

INVENTÁRIO

Requerente: Palmira de Fátima Franco — Adv.: Carlos Hachem Chaves.

Requerido: José Carrapatoso Franco.

Despacho: Oficie-se à Caixa Econômica, solicitando informações quanto ao penhor e débito.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO RESENHA DO DIA 17.02.1981

SEXTA VARA

FALÊNCIA

Requerente: Alumínio S.A. — Extrusão e Laminação (Adv.: Jairo do Carmo).

Requerida: Alupar — Alumínio do Pará Ltda. (Adv.: Carlos Ferro).

Despacho: "Sobre os documentos, diga a parte contrária, digo, a requerida, querendo, no prazo. Em, 17.02.81. a) Orlando Dias Vieira.

EXECUÇÃO E EMBARGOS

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adva.: Odete Alves). Réu: Pedro Paulo da Motta Guerra Chermont (Adv.: Joaquim Lemos Gomes de Souza).

Despacho na petição do embargado: "N.A.J. Conclusos. Em, 17.02.81. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO E EMBARGOS

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv.: Odete Alves).
Réus: Vera Lúcia Mala Sampalo Chermont e Pedro Paulo da Motta Guerra Chermont (Adv.: Joaquim Gomes Lemos de Souza).
Despacho na petição do Embargado: "N. A. Conclusos. Em, 17.02.81. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA**EXECUÇÃO**

Autor: João Lourenço Filho (Adv.: Manoel Tocantins Lobato).
Réu: Santos Industrial e Comercial Ltda.
Despacho: Junte-se o contrato de locação. Em, 17.02.81. a) Clímenie Pontes".

DESPEJO

Requerente: Maria de Lourdes Fernandes (Adv.: Rubem Almeida).

Requerida: Nair Miranda Zaire.

Despacho: "Cite-se. Em, 17.02.81. a) Clímenie Pontes".

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Ford Financiadora S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos (Adv.: Vanilson Hesketh).

Réu: Emanuel dos Santos Jesus.

Despacho: "Apreenda-se, deposte-se e cite-se. Em, 17.02.81. a) Clímenie Pontes".

EXECUÇÃO

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv.: Milton Nobre).
Réus: Francisco Sales Torres e Maria Dias Torres.

Sentença: "Vistos, etc.. Adjudico ao exequente, o bem penhorado, para que produza todos seus efeitos de direito, exonerando o executado da obrigação de pagar o restante da dívida. Oportunamente, expeça-se a respectiva carta. Belém, 17.02.81. a) Clímenie Pontes".

EXECUÇÃO

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv.: Milton Nobre).
Réus: José Claudimiro Oliveira e Rosa Maria Lopes da Cunha.

Sentença: "Vistos, etc.. Adjudico ao exequente, o bem penhorado, para que produza todos seus efeitos de direito, exonerando o devedor da obrigação de pagar o restante da dívida. Oportunamente, expeça-se a Carta de Adjudicação. Belém, 17.02.81. a) Clímenie Pontes".

OITAVA VARA**EXECUÇÃO**

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv.: Milton Nobre).
Réu: José Miranda.

Sentença: "Vistos, etc.. Adjudico ao exequente, o bem penhorado, para que produza todos os seus efeitos de direito, exonerando o executado da obrigação de pagar o restante da dívida. Oportunamente, expeça-se a carta competente. Em, 17.02.81. a) Clímenie Pontes".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 1981**

AÇÃO: - Despejo - 1ª Vara - Nº 621/80.

Autor: Herminio Soares (Adv.: Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva).

Réu: Assis Alves Pereira (Adv.: Dr.).

Despacho: Contados e preparados, voltem conclusos.

AÇÃO: - Executiva Hipotecária - 3ª Vara - Nº 662/80.

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Dr. Milton Nobre).

Réus: Oldegário Reis Maneschy e outros (Adv.: Dra. Roseana dos Santos Rodrigues).

Despacho: À conta, arbitrando os honorários advocatícios do requerente em 10% sobre o valor do débito, designando o dia 27.02.81, às 11:00 horas, para pagamento do cálculo, cientes as partes. Cumpra-se.

AÇÃO: - Despejo - 3ª Vara - Nº 171/78.

Autor: Octávio Carlo Chase (Adv.: Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

Réu: Flávio de Oliveira Bentes (Adv.: Dr. Nessima Simão Tuma).

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

AÇÃO: - Ordinária de Cobrança Sumaríssima - 5ª Vara - Nº 677/80.

Autor: Américo Iannino Soares (Adv.: Dr. José Humberto Lima).

Ré: Construtora Metrópole Ltda. (Adv.: Dr.).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 19.03.81, às 10:30 horas, intimem-se as partes.

AÇÃO: - Ordinária de Rescisão de Contrato - 6ª Vara - Nº 407/77.

Autor: Pedro Luiz Buainain (Adv.: Dr. José Livio Barbalho).
Réu: Ofir Alves da Silva (Adv.: Dr. Waldemar Felgueiras Viana).

Despacho: Subam os autos ao E. Tribunal de Justiça, observados os trâmites legais.

AÇÃO: - Cobrança (Sumaríssima) - 6ª Vara - Nº 29/81.

Autor: Condomínio do Edifício Pedro Carneiro (Adv.: Dr. Edilson Moura Barroso).

Ré: Catarina Saldanha Torres (Adv.: Dr.).

Despacho: Cite-se. Para a audiência de conciliação e julgamento, designo o dia dois (02) de abril próximo, às 10:00 horas, cientes as partes.

AÇÃO: - Embargos à Execução - 6ª Vara - Nº 62/80.

Embargante: Geny Siqueira da Silva (Adv.: Dr. Pedro Washington da Silva).

Embargado: Nilton Ferreira de Magalhães (Adv.: Dr. Raimundo Walter Sarmento dos Santos).

Despacho: Diga o embargado.

AÇÃO: - Despejo - 6ª Vara - Nº 661/80.

Autor: Espólio de Maria do Céu Pimentel Gonçalves (Adv.: Dr. Alacy Viana Nahum).

Réu: Raimundo Nonato Moreira (Adv.: Dr. Ernesto Pinho Filho - Assistência Judiciária).

Despacho: Diga o autor.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 h. do dia 18.02.81.

(Ext. Reg. nº 852 - Dia: 20/02/81)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Maria Liberata Lima - NP - Cr\$ 7.946,00 - Araújo & Cia. - DP - Cr\$ 614.600,00 - Benedito Nazareno Fonseca da Costa - NP - Cr\$ 5.268,68 - Luís Dopazo Lozada - DP - Cr\$ 8.810,20 - Benedito Plácido Gonçalves - DP - Cr\$ 17.844,33 - Pedro de Jesus Fonseca da Costa - NP - Cr\$ 5.268,68 - Maria de Jesus Men-

des Mineiro - DP - Cr\$ 8.833,00 - MAGREN - Mad Lundgren Imp. Exp. Ltda. - DP - Cr\$ 204.900,00 - Miguel Pereira da Silva Lobo - DP - Cr\$ 2.345,00 - Nicolas Abdré Tsontakis - DP - Cr\$ 12.862,50 - Maria da Conceição Calandrini de Azevedo Miranda - DP - Cr\$ 3.000,00 - Norte Eng. E. Com. Ltda. - DP - Cr\$ 28.540,00 - Paulo de Tarso Nunes dos Santos e Mario Heljo Nunes dos Santos - DP - Cr\$ 4.666,67 - Reynaldo de Souza Mello - DP - Cr\$ 8.683,18 - Rui Aguiar - DP - Cr\$ 4.500,00 - SANECIR Ltda. - Saneamento Eng. Civil e Rod. - DP - Cr\$ 90.000,00 - Suely

Souza Marques - DP - Cr\$ 4.138,00 - Plagex Ltda. - DP - Cr\$ 10.600,00 - P. Silva & Cia. - DP - Cr\$ 23.609,60 - José Maria Vasconcelos - DP - Cr\$ 10.691,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 18 de fevereiro de 1981

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA

- II OFÍCIO -

ODILON BOELL BELLES

Escrevente Juramentado - Substituto Eventual

(T. nº 8615 - Reg. nº 861 - Dia: 20.02.81)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Francisco Heber Moura, Ivete Corenz Pinto, Daniel Sena do Carmo, João Henrique Pinto Ferreira, Noêmia Paero Soares, Teresa Cristina Ferreira Pereira, Agro Pecuária Fazenda Ito Ltda., (Emitentes), Manoel de Jesus Fernandes Pereira, Sakae Ito, Tatsumi Ito, Kotaro Murakami, (Avalistas), Luiz Soares Sacramento, Wilson Batista da Costa, Alberto Urquiza Lundgren, Valenciana Confecção Ltda., Rosaldo Coelho Pereira, Norte Eng. Com., Alfredo Rodrigues e Cia. Ltda., Nortop - Norte Topografia Ltda., Orlando Maciel Rodrigues, Antônio Pereira Silva, Pedro Ferreira Ramos, H.O.M. Carneiro, Café Manote Ltda., que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276 da parte do Fininvest S/A, Banco Nacional do Norte S/A, Dr. Carlos Renato Montes Almeida, Banco Mercantil de S. Paulo S/A General Motors S/A, Banco Itaú S/A, Ind. Com. Roupas Reneddo Ltda., Banco Sul Brasileiro S/A., Banco Francês e Brasileiro S/A., Malharia S. Jorge, Provema - Prods. Veg. Mamona Ltda., Banco Francês e Brasileiro S/A, Banco Brasileiro Descontos S/A, Madebrás Mad. Com. Brasília Ltda., Banco Real S/A, Luzir Ind. Com. Banco Econômico S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, sete (7) Notas Promissórias, três (3) Letras de Câmbio e treze (13) duplicatas de contas mercantis nos valores de Cr\$ 15.570,00 / 17.105,00 / 11.736,00 / 3.600,00 / 13.000,00 / 8.000,00 / 27.564,00-saldo / 231.854,00-saldo / 75.899,20 / 44.636,00 / 24.545,40 / 67.227,33 / 64.566,67 / 10.000,00 / 120.000,00 / 71.700,00 / 9.677,80 / 58.790,00 / 8.148,00 / 392.000,00 / 17.547,73 / 1.432,50 / 92.400,00 / 14.537,60 / vencimentos vários por V.Sas. emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Fininvest S/A, Dalla Nora Holanda Eng. Constr. e Cia. Ltda., Carlos Renato Montes Almeida, Finasa, Financ. General Motors, Têxtil Cyrus S/A, Ind. Com. Roupas Reneddo Ltda., Guajará Veículos, Estância Entroncamento Com. Ind. Ltda., Malharia S. Jorge, Provema - Prod. do Vegetal Mamona Ltda., Cifema, H.C. Pneus Ltda., Madebrás - Mad. Com. Brasília Ltda., Brinde Brasil, Luzir - Ind. Com. Ltda., Bonec Art. Ind. Com., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 18 de fevereiro de 1981.

(a) SALVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.

Oficial Substº do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. nº 868. Dia: 20.02.81)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE BREVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Bacharel Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se procedendo por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, aos termos de um processo de execução, em que é exequente: Banco do Estado do Pará S.A. e, Executado: Industrial e Comercial Portel Ltda., e não sendo encontrada, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente, fica intimada a firma Industrial e Comercial Portel Ltda., na forma do art. 669 do Código de Processo Civil, a apresentar no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do presente Edital, embargos à penhora que foi efetivada em bens de sua propriedade, município de Portel e Comarca de Breves, descritos nos autos de execução que lhes move o Banco do Estado do Pará S.A., perante o Juízo desta Comarca, tudo em cumprimento ao respeitável despacho a seguir transcrito nas fls., dos mencionados autos: DESPACHO: "Ao Oficial de Justiça para formalizar a penhora. Expeça-se Edital para intimação do executado. Breves, 12.02.1981. (a) Otávio Maciel, Juiz. E, para que não alegue ignorância, mandei expedir o presente, para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Eu, Raimundo Santos, escrivão judicial substituto do primeiro ofício, datilografei e subscrevi.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL

Juiz de Direito

(Ext. Reg. nº 874. Dia: 20.02.81)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SANTARÉM

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE 10 DIAS.

A Doutora SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, Juíza de Direito da Segunda Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, resp. pela Primeira Vara da mesma comarca, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de dez dias virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Primeiro Ofício, aos termos de uma Ação de Desapropriação em que são partes expropriantes:

A Prefeitura Municipal de Santarém, e expropriados: Reinaldo Teixeira Fernandes e Serruya & Queiroz, o primeiro brasileiro, casado, juiz do trabalho, residente e domiciliado nesta cidade e, a segunda sociedade em nome coletivo com sede nesta cidade à Trav. Quinze de Agosto nº 117, é o presente edital para conhecimento de terceiros que estão sendo desapropriados os seguintes terrenos: LOTE I — Propriedade de Reinaldo Teixeira Fernandes — Polígono irregular partindo do Marco M até o Marco M-1 com 31,001 metros no sentido norte-sul; do Marco M-1 até o Marco M-2 com 32,50 metros no sentido oeste-leste; do Marco M-2 até a Avenida Marechal Deodoro com 25,00 metros e daí até o Marco M com 31,00 metros no sentido leste-oeste no alinhamento da Avenida Marechal Deodoro com um perímetro de 119,50 metros e uma área de 1.065,00m². LOTE II — Propriedade de Serruya & Queiroz — Polígono irregular partindo do Marco M até o Marco M-5 com 62,50 metros no sentido leste-oeste no alinhamento da Avenida Marechal Deodoro; do Marco M-5 até o Marco M-4 com 117,20 metros no sentido norte-sul no alinhamento da Travessa 02 de Junho; do Marco M-4 até o Marco M-3 com 96,00 metros no sentido oeste-leste; do Marco M-3 até o Marco M-2 no sentido sul-norte com 74,60 metros; do Marco M-1 com 32,50 metros no sentido leste-oeste; do Marco M-1 ao Marco M com 31,00 metros no sentido sul-norte com um perímetro de 413,80 metros e uma área de 8.182m². E para que não se aleguem ignorância, mandou expedir este e outros que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do Primeiro Ofício, aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Raimundo Assunção de Oliveira Vasconcelos, Escrevente Juramentado, datilografei e subscrevi, no impedimento ocasional do Escrivão.

Dra. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA

Juíza de Direito da 2ª Vara

Resp. pela 1ª Vara

(T. nº 8617. Reg. nº 863. Dia: 20.02.81)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO PEPES

EDITAL

HASTA PÚBLICA

A DOUTORA IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, JUÍZA DE DIREITO DA DÉCIMA VARA NO EXERCÍCIO ACUMULATIVO DA NONA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

FAZ SABER aos que o presente Edital de hasta pública virem, ou dele, por qualquer outro meio tenha conhecimento, que no dia vinte e sete (27) do mês corrente de fevereiro, às onze (11:00) horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital, e à porta da sala de audiências da Juíza acima, irá a público pregão de venda e arrematação, em hasta pública, o bem abaixo descrito, objeto da Ação Executiva Hipotecária proposta por

SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta capital, contra FERNANDO FRANÇA DE MENDONÇA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, residente e domiciliado nesta capital, a saber:

APARTAMENTO 201, Bloco Felipe Patroni, Conjunto Cabanagem, sito à Av. Visconde de Souza Franco, nesta cidade, servida por entrada social e de serviço, sala de visitas, alcova, copa, cozinha, instalações sanitárias, e a fração ideal do terreno a ele correspondente, inscrito sob o nº 80, fls. 80 do Livro 2-DD do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, cujo preço para a venda, referente a 3.805.448,29 UPC's, é da quantia de Cr\$-2.810.323,56 (dois milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e vinte e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos).

QUEM PRETENDER arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer, sobre a avaliação dada ao bem. O COMPRADOR pagará à Banca, o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e a respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e será afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1981. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevente juramentada do Cartório do Terceiro (3º) Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza de Direito da 10a. Vara no exercício acumulativo da 9a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém - Capital do Estado do Pará - Brasil

(Ext. Reg. nº 867 - Dia: 20.02.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Extraordinário da Capital - Recorrente: - Posto Nishimura Ltda., (adv. Dr. Otávio Augusto Sales) e, recdos. Nor Michel Gantuss e outros (adv. Dr. Mario Ney Souza de Figueiredo), a fim de ser dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um (1981).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do Feito

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Extraordinário da Capi-

tal - Recte., Osvaldo Oliveira Filho (Adv. Dra. Neide Ferreira Teixeira) - e, Recdo. Arapuã Norte Agropecuária S/A. (Adv. Dr. João de A. Nunes Neto), a fim de ser dito petitório impugnado dentro no referido prazo.

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do Feito

(G. Reg. nº 472)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, foi designado o dia 11 de março para julgamentos dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Repte.: O bacharel Flávio Roberto Soares de Oliveira (Dr. Edson Raymundo Souza Franco)

Reqda.: A Comissão Examinadora do Concurso para Auditor da Justiça Militar do Estado.

Relator: Desembargador Nelson Amorim
IDEM, IDEM, IDEM

Repte.: Manoel Garcia Rodrigues (Dr. José Maria Paes Lourinho)

Reqdo.: O Exmo. Sr. Governador do Estado

Relator: Desembargador Stéleo Menezes.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça.
Belém, 18 de fevereiro de 1981.

LUÍS FARIA

Secretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 472)

2ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas realizada em 12 de fevereiro de 1981, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Edgar Lassance Cunha, Presidente das Câmaras. Presentes os Desembargadores Ary da Motta Silveira, Manoel de Christo Alves Filho, Raymundo Hélio de Paiva Mello e Nelson Amorim. Presente, ainda o Dr. 2º Subprocurador Geral do Estado, em exercício, Wilton Vieira de Nóvoa.

MATÉRIA PENAL

Não houve julgamentos.

MATÉRIA CÍVEL

Retificação:

Por um lapso, a decisão do julgamento da Apelação Cível em que é apelante Dalila Noronha Macri e apelado Durvalino Barbosa da Silva, sendo Relator o Des. Nelson Amorim, julgado a cinco de fevereiro corrente foi grafada, erroneamente na Ata da Sessão anterior. É a seguinte a decisão correta:

"Unanimemente, deram provimento à apelação para anular a sentença a fim de que a Dra. Juíza promova a audiência de instrução e julgamento.

1º) Agravo de Instrumento de Santa Izabel do Pará

Agte.: Sandoval Viana de Souza (Dr. Wilson Magalhães)

Agdo.: Rivando Soares Meirelles (Dr. Ary Jansen Branco)

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

2º) Idem, idem, idem

Agte.: Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará (Dr. Rodrigo Otávio da Cruz)

Agdos.: Maria Odete Brito Moraes e Orlando Pereira Lopes

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

3º) Reexame de sentença de 1º Grau e Apelação Cível da Capital

(publicado no D.O. de 09.02.81)

Sentenciante: A Dra. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível

Apte.: Instituto Nacional de Previdência Social
Sentenciado e Apelado: Carmem Pacheco

Carvalho

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação e mantiveram a decisão reexaminada.

4º) Apelação Cível da Capital (Pub. no D.O. de 09.02.81)

Apte.: Hilda de Lima Tavares (Dr. Benedito de M. Alvarenga)

Apdo.: Manoel José Maia da Costa (Dr. Djalma de A. Gonçalves Chaves)

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

Decisão: Rejeitada unanimemente a preliminar suscitada, no mérito também por unanimidade de votos, deram provimento em parte à apelação para excluir a multa e as custas processuais, atribuindo às partes o encargo do pagamento dos honorários de seus respectivos advogados. Custas pro-rata.

Secretaria do TJE. Belém, 18 de fevereiro de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 472)

2ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas realizada em 13 de fevereiro de 1981, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Edgar Lassance Cunha, Presidente das Câmaras. Presentes os Des. Stéleo Menezes, Almir de Lima Pereira e Calistrato Mattos. Ausência justificada: Des. Ossiam Corrêa de Almeida. Presente, ainda, o Dr. 2º Subprocurador Geral do Estado, em exercício, Wilton Vieira de Nóvoa.

MATÉRIA PENAL

1º) Recurso de Habeas Corpus e em sentido estrito da Capital

Recte.: Nestor Sérgio Lobo (Dr. Neomézio Lobo Nobre)

Recdo.: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator

2º) Idem, idem, idem

Recte.: Jorge Portugal da Luz (Dr. José Maria do Nascimento)

Recda.: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator

3º) Apelação Penal de Breves

Apte.: A Justiça Pública

Apdo.: Juracy Tupinambá

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.

MATÉRIA CÍVEL

1º) Apelação Cível da Capital
Apte.: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. (Dr. Iramar Rocha)

Apdos.: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes de Seguros (Dr. Ronaldo Barata).

Relator: Des. Calistrato Mattos

Decisão: Adiado por ausência do Des. Revisor.

2º) Agravo de Instrumento da Capital

Agte.: Verônica Pinheiro Adrega (Dr. Arnaldo Moraes Filho)

Agda.: Herança de Alexandre Borges Adrega (Dr. Arnaldo Augusto Martins Meira)

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator

3º) Idem, de S. Miguel do Guamá

Agtes.: Manoel de Castro Carneiro e s/ mulher (Dr. Antonio Erlindo Braga).

Agdos.: Newton Torres e Deocleciano Oliveira Torres (Dr. Carlos Plátilha)

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão adiado por ausência do Des. Relator.

4º) Apelação Cível da Capital

Apte.: Marisso David Fadul Filho (Dr. Hamilton Ferreira de Souza)

Apdo.: Rodolfo de Souza Vieira (Dr. Leonam Cruz)

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.

5º) Idem, idem, idem

Aptes.: Transportes Belém Lisboa Ltda. (Dr. Raimundo Costa)

Apdo.: Ruy Guilherme da Silva Torres (Dra. Solange Frazão do Couto)

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.

6º) Idem, idem, idem.

Apte.: Jaime Vallois (Dr. Adilson Verçosa)

Apdo.: Zenaide Evangelista Vallois (Dra. Edith Conceição Lobo)

Relator: Des. Calistrato Mattos

Decisão: Adiado por ausência do Des. Revisor.

7º) Idem, idem, idem.

Apte.: Julieta Gomes da Silva (Dr. Manoel Tocantins Lobato)

Apdo.: Panificadora Formosa Limitada (Dr. Carlos Ferro e Silva)

Relator: Des. Calistrato Mattos

Decisão: Adiado por ausência do Des. Revisor.

8º) Idem, idem, idem.

Aptes.: Antonio José da Silva Pereira e Wagner Raimundo Barbosa Duarte, representado por sua genitora.

Apdos.: Os mesmos (Dra. Ester de Moraes Neves e Dr. Pedro Lima, Assistentes Judiciários respectivamente).

Relator: Des. Calistrato Mattos

Decisão: Adiado por ausência do Des. Revisor.

9º) Apelação Cível da Capital (Pub. no D.O. de 11.02.81)

Apte.: Orlando Torres Abelém (Dr. Luiz da Cruz Loureiro)

Apdo.: Wilson de Sá Ferreira (Dr. Pedro D. Cunha)

Relator: Des. Stéleo Menezes

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

10º) Agravo de Instrumento da Capital (Pub. no D.O. de 11.02.81)

Agtes.: Roberto Bechara Rocha e Helena Rocha Carvalho (Dr. Iraelio Couto da Rocha)

Agda.: Herança de Mimosa Bedran Bechara (Dr. Miguel Brasil Cunha)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade, não reconheceram do recurso por intempestivo. Secretaria do TJE. Belém, 18 de fevereiro de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 472)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada IRIA VANDEVERGUE, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deve falar, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de fls. 19 dos autos do Processo nº 2º JCJ-1412/80, em que é reclamante MARIA EMILIA SOUSA ARAÚJO.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um (16.02.81). Eu, Pedro Paulo Franco Antunes - Auxiliar Judiciário AJ-022.A, lavrei o presente, o qual vai assinado pelo Chefe de Secretaria desta Junta.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 461)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3º JCJ-1397/80

Exequente: MAURA RODRIGUES DA SILVA.
Executada: IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA LTDA.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente EDITAL, fica citada a firma IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA LTDA., com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 3º JCJ-1397/80, em que é reclamante M.AURA RODRIGUES DA SILVA, para pagar, no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Cruzeiros), correspondente ao principal e multa, devida nos termos do acordo homologado pela Junta, nos autos do Processo acima referido.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, José Cavalcante da Silva - Auxiliar Judiciário, AJ-022.A, datilografei. E eu Maria das Mercês Netto Pereira - Chefe de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 463)

PROCESSO Nº 3ª JCJ—1702/80

Reclamantes: MÁRIO DIAS COELHO E OUTROS.

Reclamada: AMOSHORE - SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES LTDA.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente EDITAL, fica citada a firma AMOSHORE - SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES LTDA., com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 3ª JCJ—1702/80, em que são reclamantes MÁRIO DIAS COELHO e OUTROS, para pagar, no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 218.678,52 (Duzentos e Dezoito Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Cruzeiros e Cinquenta e Dois Centavos), correspondente ao principal e custas, devida nos termos da sentença prolatada pela Junta nos autos do processo acima referido.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, José Cavalcante da Silva - Aux. Jud., AJ—022.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira - Chefe de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho Substituto,

na Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 462)

PROCESSO Nº 3ª JCJ—1280/80

Exequente: ADELFO OLIVEIRA NEGRÃO.

Executada: EMPRESA NAVAL PARAENSE LTDA.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente EDITAL, fica citada a firma EMPRESA NAVAL PARAENSE LTDA., com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 3ª JCJ—1280/80, em que é reclamante ADELFO OLIVEIRA NEGRÃO, para pagar, no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 33.030,87 (Trinta e Três Mil, Trinta Cruzeiros e Oitenta e Sete Centavos), correspondente ao principal e custas, devida nos termos da sentença prolatada pela Junta nos autos do Processo acima referido.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, José Cavalcante da Silva - Auxiliar Judiciário, AJ—022.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira - Chefe de Secretaria, que o fiz datilografar.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho Substituto,

na Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 464)

PROCESSO Nº 3ª JCJ—1.281/80

Reclamante: RAIMUNDO DE SOUZA FARIAS.

Reclamado: S/A. RADIOLUX.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. RAIMUNDO DE SOUZA FARIAS, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ—1.281/80, em que é reclamada S/A. RADIOLUX, de que em audiência realizada dia 30 (trinta) de janeiro do ano em curso, foi prolatada sentença, cujo inteiro teor da decisão, é o seguinte: "RESOLVE: A MM. Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar totalmente improcedente a reclamação de RAIMUNDO DE SOUZA FARIAS, contra S/A. RADIOLUX, por falta de amparo legal. A reclamada deverá fetuar as anotações na CTPS do reclamante, devendo o mesmo apresentá-la, em 48 horas, para as anotações devidas, restituindo a empresa a CTPS, ao reclamante em 48 horas. Custas pelo reclamante em Cr\$ 440,63 sobre Cr\$ 5.000,00, que se arbitra para efeito de cálculo, de que fica isento por perceber menos que o dobro do salário mínimo regional.

A reclamada ficou ciente da data de publicação de sentença, devendo a Secretaria notificar o reclamante".

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, em 16 de fevereiro de 1981.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 465)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o reclamante FRANCISCO ALVES CORREA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para contraminutar, querendo, no prazo de oito (08) dias, o Recurso Ordinário, interposto nos autos do Processo nº 5ª JCJ—1.750/80, pelo reclamado CONSTRUTORA FLAVIO ESPIRITO SANTO LTDA.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 16 de fevereiro de 1981. Eu, Vaniza Godinho — Téc. Jud. AJ:021), datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho - Diretor de Secretaria da 5ª JCJ - Belém, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 466)

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO

ACÓRDÃO DO TRT, PUBLICADOS NA SESSÃO DE 16.02.81

Ac. nº 12.425. Proc. TRT RO 1408/80. 4ª JCJ de Belém. Rel. Espírito Santo. Recorrente: Rodobelém Transportes, Ltda. (Dr. Antonio Villar Pantoja). Recorrido: Claudemir Gomes de Figueiredo (Dra. Olga Bayma da Costa).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Prova a relação de emprego e a dispensa injusta, confirma-se decisão que condenou a empresa a arcar com os ônus legais.

Ac. nº 12.426. Proc. TRT R. EX. OFF. e RO 1432/80. 4ª JCJ de Manaus. Rel. Espírito Santo. Recorrentes: Eliete da Silva Magalhães, Cléia Nogueira de Oliveira, Margarida da Mota Queiroz e Shirley Oliveira dos Santos (Dr. José Coelho Maciel) e Estado do Amazonas — SESAU — Maternidade Ana Nery (Dra. Jacirema S. Pais — Proc. do Estado). Recorridos: Os mesmos e Jacileide Cordeiro dos Santos.

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento aos recursos.

EMENTA: Estando prevista em Lei, defere-se a gratificação de risco de vida.

Ac. nº 12.427. Proc. TRT RO 1344/80. 1ª JCJ de Manaus. Rel. Espírito Santo. Recorrente: Banco Real S/A. (Dr. Walder Menezes Caldas). Recorrido: Paulo Flávio Aleixo Bentes (Dr. Nivaldo Fernandes da Costa).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Não se enquadrando a função do bancário dentre as previstas no § 2º do artigo 224, da Consolidação das Leis do Trabalho, sua jornada de trabalho, é de 6 horas, devendo as horas excedentes serem pagas como extras.

Ac. nº 12.428. Proc. TRT R. EX. OFF. e RO 43/81. 3ª JCJ de Manaus. Rel. Espírito Santo. Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas — SESAU — Dispensário Cardoso Fontes (Dr. Aldemar Augusto A. J. de Salles). Recorrida-Reclamante: Paula Frassinetti da Costa (Dr. Luiz Alberto Marinho de Alcântara).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento aos recursos.

EMENTA: Estando prevista em Lei, defere-se a gratificação de risco de vida.

Ac. nº 12.429. Proc. TRT RO 1433/80. 1ª JCJ de Manaus. Rel. Espírito Santo. Recorrente: Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Amazonas - CODEAGRO. Recorrido: Raimundo Marinho Correa.

DECISÃO: Por maioria, não conheceram do recurso, porque subscrito por pessoa não habilitada nos autos.

EMENTA: A função do preposto, é substituir o empregador em audiência, não podendo subscrever recursos.

Ac. nº 12.430. TRT RO 1398/80. 5ª JCJ de Belém. Rel. Espírito Santo. Recorrente: Benjamin Dias Teixeira (Dr. Antonio Dias). Recorrida: Viação Forte Ltda. (Dr. Manoel José Siqueira).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Não comprovando o reclamante a prestação de serviços após o seu desligamento da empresa, confirma-se decisão que julgou totalmente improcedente a sua reclamação.

Ac. nº 12.431. Proc. TRT RO 1415/80. 5ª JCJ de Belém. Rel. Espírito Santo. Recorrente: Construções e Comércio Camargo Correa S/A. (Dr. Clóvis Modesto Figueiredo). Recorrido: Antonio Rodrigues da Silva (Dr. Iraclides Holanda de Castro).

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso por que deserto.

EMENTA: Guia de Recolhimento do FGTS, acompanhada da relação de empregados, sem que esta esteja carimbada pelo Banco recebedor, não é suficiente para comprovação do depósito Ad Recursum.

(G. Reg. Nº 468)

ACÓRDÃOS DO TRT, PUBLICADOS NA SESSÃO DE 13.02.81

Ac. nº 12.415. Proc. TRT RO 1349/80. 4a. JCJ de Belém. Rel. Espírito Santo. Recorrente: Banco Nacional do Norte S/A - BANORTE - (Dr. Ronaldo Barata). Recorrido: Arnaldo Lobato de Sena (Dr. Itair Silva).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Não estando a função exercida pelo reclamante entre as previstas no § 2º do art. 224 consolidado, confirma-se decisão que deferiu-lhe as horas extras pleiteadas.

Ac. nº 12.416. Proc. TRT R. EX.OFF. e RO 12/81. 2a. JCJ de Manaus. Rel. Exedito Fernandez. Recorrente - Reclamado: Estado do Amazonas - SESAU - Hospital Getúlio Vargas (Dr. Moacir da Silva - Proc. do Estado). Recorridas - Reclamantes: Maria Lúcia Santos Pereira, Maria Luisa da Silva Cruz e Maria da Glória de Paula Souza (Dr. José Coelho Maciel).

DECISÃO: Por unanimidade, desacolheram a arguição de carência de ação, negando, ainda, provimento aos recursos.

EMENTA: É devido o adicional de risco de vida aos funcionários da Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas, que se encontrem enlistados no Decreto nº 1.771/70.

Ac. nº 12.417. Proc. TRT RO 1399/80. 1a. JCJ de Belém. Rel. Exedito Fernandez. Recorrente: M.A.S. Oliveira & Cia. Ltda (MASO) (Dr. Raimundo N. Matos Dantas). Recorrida: Maria das Dores Mesquita.

DECISÃO: Por unanimidade, deram provimento em parte ao recurso, mandando excluir da condenação a parcela de salário maternidade. Custas, para efeito de recurso, como já fixado na sentença do primeiro grau de jurisdição.

EMENTA: Não sendo do conhecimento da empresa o estado de gestação da funcionária, não é devido o salário-maternidade por ocasião da dispensa.

Ac. nº 12.418. Proc. TRT R. EX.OFF. e RO 42/81. 2a. JCJ de Manaus. Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas - SESAU - Unidade Mista de Codajás (Dr. Moacir da Silva - Proc. do Estado). Recorrida-Reclamante: Rute de Lima Aragão (Dr. José Coelho Maciel).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento aos recursos.

EMENTA: É devido o adicional de risco de vida aos funcionários da Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas que se encontrem listados no Decreto nº 1.771/70.

Ac. nº 12.419. Proc. R. EX. OFF. 21/81. 5a. JCJ de Belém. Rel. Juiz Exedito Fernandez. Reclamante: Amadeu Ferreira Soares. Reclamado: Município de Belém. Departamento de Limpeza Pública (Dra. Camem Lúcia Mendes Cunha - Proc. da PMB)

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Parcela salarial habitualmente paga ao empregado não pode ser suprimida, em face do que dispõe o artigo 468, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ac. nº 12.420. Proc. TRT RO 1278/80. 1a. JCJ de Manaus. Rel. Juiz Roberto Santos. Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Walder de Menezes Caldas). Recorrido: José Luiz Cavalcante Lima (Dr. Nivaldo Fernandes da Costa).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Não se reforma sentença bem ajustada às provas.

Ac. 12.421. Proc. TRT RO 1380/80. 1a. JCJ de Belém. Rel. Espírito Santo. Recorrente: M.C.M. Costa (Dr. Arnaldo Moraes Filho). Recorrido: Milton Amaral Mota (Dr. Agildo Monteiro Cavalcante).

DECISÃO: Por maioria, deram provimento em parte ao recurso, mandando excluir da condenação o valor das gorjetas que serviu de base do cálculo do aviso prévio, das horas extras e do adicional noturno; mandaram desentranhar, ainda, dos autos, os documentos de fls. 47 a 54.

EMENTA: Reforma-se parcialmente a sentença.

Ac. 12.422. Proc. TRT RO 1416/80. 3a. JCJ de Belém. Rel. Espírito Santo. Recorrente: Companhia Amazônia Têxtil de Aniam - CATA - (Dra. Ivete Maciel de Lima Maia). Recorrida: Raimunda Maria Cruz de Castro.

DECISÃO: Por maioria de votos, julgaram totalmente improcedente a reclamação. Custas de Cr\$-1.095,05 pela reclamante, sobre Cr\$-18.000,00 valor arbitrado para o pedido, de cujo pagamento fica isenta.

EMENTA: Um único testemunho, conforme as circunstâncias, pode considerar-se suficiente.

Ac. nº 12.423. Proc. TRT R. EX. OFF. e RO 09/81. 3a. JCJ de Manaus. Rel. Espírito Santo. Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas - SESAU - Centro de Saúde do Alvorada (Dr. Aldemar Augusto A.J. de Salles - Proc. do Estado). Recorrida-Reclamante: Izabel Assis da Silva (Dr. José Coelho Maciel).

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitaram a arguição de carência de ação, negando provimento ao recurso.

EMENTA: Estando prevista em lei, defere-se a gratificação de risco de vida.

Ac. nº 12.424. Proc. TRT R. EX.OFF. 38/81. 2a. JCJ de Manaus. Rel. Espírito Santo. Reclamantes: Maria de Jesus do Vale e Maria do Carmo Vieira da Silva (Dr. José Coelho Maciel). Reclamado: Estado do Amazonas - SESAU - Centro de Saúde do Alvorada (Dr. Moacir da Silva - Proc. do Estado).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Estando prevista em lei, defere-se a gratificação de risco de vida.

(G. Reg. nº 467)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16.02.81.

PROCESSO TRT RO 123/81

Recorrente: José Valente Moreira & Cia. Ltda.

Advogado: Dr. Máir Ferreira Vieira

Recorrido: Rosilda Mendes de Souza

Advogada: Dra. Olga Bayma da Costa

Origem: 4a. JCJ de Belém.

Relator: Dr. Ribamar Soares

Revisor: Dr. Pedro Mello

PROCESSO TRT RO 138/81

Recorrente: Iacy Ribamar Gonçalves de Alcântara

Advogada: Dra. Vânia Alcântara Pessoa

Recorrido: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA-

Advogado: Dr. Odir Nascimento de Macêdo

Origem: JCJ de Macapá

Relator: Dr. Roberto Santos

Revisor: Sr. Sozinho Lobato

PROCESSO TRT RO 145/81

Recorrente: Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará

Advogado: Dr. Júlio Augusto de Alencar

Recorrido: Tânia Mara Santo do Nascimento da Silva

Advogada: Dra. Maria Heloisa Schustershitz dos Reis

Origem: 6a. JCJ de Belém

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Sr. Espírito Santo
 PROCESSO TRT RO 134/81
 Recorrente: Luiz Pedroso de Souza
 Advogado: Dr. José Paiva de Souza Filho
 Recorrido: A.J. de Souza
 Advogado: Dr. Ivan de Araújo Rodrigues
 Origem: 1a. JCJ de Manaus
 Relator: Sr. Sozinho Lobato
 Revisor: Dr. Ribamar Soares
 PROCESSO TRT RO 151/81
 Recorrente: Walter José Cordeiro de Araújo
 Advogado: Dr. Nelson Montalvão das Neves
 Recorrido: José Maria Almeida Costa
 Advogado: Dr. Antonio Dias
 Origem: 3a. JCJ de Belém
 Relator: Sr. Espírito Santo
 Revisor: Dr. Roberto Santos
 PROCESSO TRT RO 144/81
 Recorrente: Fernando Cabral de Vasconcelos
 Advogada: Dra. Olga Bayma
 Recorrido: VOTEC - Amazônia Táxi Aéreo S/A
 Advogado: Dr. Carlos Alberto F. de Arruda
 Origem: 6a. JCJ de Belém
 Relator: Sr. Espírito Santo
 Revisor: Dr. Roberto Santos
 PROCESSO TRT R. EX. OFF. e RO 111/81
 Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas - SEFAZ -
 Secret. Estado da Fazenda.
 Advogado: Dr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Sales -
 Proc. do Estado.
 Recorridos-Reclamantes: José Ramos Pessoa e Fábio Cândi-
 do de Almeida Neto.
 Advogado: Dr. Alfredo da Silva Santana
 Origem: 3a. JCJ de Manaus
 Relator: Dr. Ribamar Soares
 Revisor: Dr. Pedro Mello
 PROCESSO TRT RO 142/81
 Recorrente: Banco do Brasil S/A.
 Advogado: Dr. Jamil Moreno Sales
 Recorrido: Carlos Nascimento Levy
 Advogado: Dr. Itair Silva
 Origem: 6a. JCJ de Belém
 Relator: Sr. Sozinho Lobato
 Revisor: Dr. Ribamar Soares
 PROCESSO TRT RO 137/81
 Recorrente: Ivonide Amaral do Nascimento
 Advogado: Dr. Antonio Dias
 Recorrido: Domingos Nunes Acatauassú
 Advogado: Dr. Otávio Oliva Neto
 Origem: 2a. JCJ de Belém
 Relator: Dr. Ribamar Soares
 Revisor: Dr. Pedro Mello
 PROCESSO TRT RO 135/81
 Recorrente: Indaiá Nazaré Águas Minerais S/A.
 Advogado: Dr. José Acreano Brasil
 Recorrido: Zenaide Moraes dos Santos
 Advogada: Dra. Olga Bayma da Costa
 Origem: 6a. JCJ de Belém
 Relator: Dr. Roberto Santos
 Revisor: Sr. Sozinho Lobato
 PROCESSO TRT RO 113/81
 Recorrente: Restaurante Adrianópolis Ltda
 Advogado: Dr. Iran dos Santos Barbosa
 Recorrido: Florival de Souza Guedes
 Advogado: Drs. Antônio Praciano Filho e Olga Oliveira
 Praciano.
 Origem: 3a. JCJ de Manaus
 Relator: Dr. Pedro Mello
 Revisor: Sr. Espírito Santo
 PROCESSO TRT DQ 04/81
 Demandante: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de
 Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Est. do
 Pará.
 Advogado: Dr. Antonio A. G. Nogueira
 Demandadas: Fundação de Telecomunicações do Pará
 FUNTEL-PA e outras
 Advogado:
 Origem:
 Relator: Dr. Ribamar Soares
 Revisor: Dr. Pedro Mello
 PROCESSO TRT RO 122/81
 Recorrente: SANO S/A - Indústria e Comércio

Advogado:
 Recorrido: Oswaldo Alves de Magalhães Júnior
 Advogado: Dr. Geraldo Mendonça Rocha
 Origem: 5a. JCJ de Belém
 Relator: Dr. Roberto Santos
 Revisor: Sr. Sozinho Lobato
 PROCESSO TRT RO 118/81
 Recorrentes: João Leal Marques, José Barbosa dos Santos
 e Outros e Capintuba - Agro Industrial S/A.
 Advogado: Drs. Raimundo Nonato Braga e Ophir José
 Coutinho
 Recorrido: Os mesmos
 Advogado: Os mesmos
 Origem: JCJ de Santarém
 Relator: Dr. Pedro Mello
 Revisor: Sr. Espírito Santo

 PROCESSO TRT R. EX. OFF. e RO 132/81
 Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas - SESAU -
 Unidade Mista de Urucará.
 Advogado: Dr. Aldemar Augusto A. Jorge de Salles - Proc.
 Estado
 Recorrido-Reclamante: João Marques Santana
 Advogado: Dr. José Coelho Maciel
 Origem: 3a. JCJ de Manaus
 Relator: Sr. Sozinho Lobato
 Revisor: Dr. Ribamar Soares
 PROCESSO TRT RO 139/81
 Recorrente: José Maria Martins de Souza
 Advogado: Dr. Ubirajara Ferreira da Silva
 Recorrido: Ferração Indústria e Comércio Ltda
 Advogado:
 Origem: 4a. JCJ de Belém
 Relator: Sr. Espírito Santo
 Revisor: Dr. Roberto Santos
 PROCESSO TRT RO 119/81
 Recorrente: Marília de Souza Sarmento
 Advogado: Dr. Ricardo José da Silva
 Recorrido: Serviço Social da Indústria Sesi - Depto. Nacio-
 nal do Serviço Social da Indústria - Litisc.
 Advogado: Dr. Raymundo de Sena Maués
 Origem: JCJ de Santarém
 Relator: Dr. Ribamar Soares
 Revisor: Dr. Pedro Mello
 PROCESSO TRT AP 121/81
 Agravante: Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda.
 Advogado: Dra. Nessima Simão Tuma
 Agravado: Elias Alves de Assis
 Advogado: Dr. Cláudio A. Montalvão das Neves
 Origem: 2a. JCJ de Belém
 Relator: Dr. Roberto Santos
 Revisor: Sr. Sozinho Lobato
 PROCESSO TRT R. EX. OFF. e RO 148/81
 Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas - SESAU -
 Hospital Getúlio Vargas.
 Advogado: Dr. Aldemar Augusto J. de Salles - Proc. Estado.
 Recorrido-Reclamante: Francinai dos Santos Silva
 Advogado: Dr. José Coelho Maciel
 Origem: 3a. JCJ de Manaus
 Relator: Dr. Pedro Mello.
 Revisor: Sr. Espírito Santo
 PROCESSO TRT R. EX. OFF. e RO 150/81
 Recorrente-Reclamado: Instituto de Medicina Tropical de
 Manaus
 Advogado: Dr. Moacir Silva
 Recorrida-Reclamante: Maria do Perpétuo Socorro da Silva
 Advogado: Dr. José Coelho Maciel
 Origem: 1a. JCJ de Manaus
 Relator: Sr. Sozinho Lobato
 Revisor: Dr. Ribamar Soares
 PROCESSO TRT R. EX. OFF. 146/81
 Reclamante: Joaquim Telmo de Brito Pinon
 Advogado: Dr. Antonio Dias
 Reclamado: Município de Belém - Secretaria Municipal de
 Administração
 Advogado: Dr. Armando Pinheiro - Proc. da PMB
 Origem: 6a. JCJ de Belém
 Relator: Sr. Espírito Santo
 Revisor: Dr. Roberto Santos
 PROCESSO TRT RO 95/81
 Recorrente: José Augusto Alves Alfaia

Advogado: Dr. Raimundo de Matos Dantas
 Recorrido: ENEL - Engenharia S/A.
 Advogado: Dr. Cláudio Tenório Barbosa
 Origem: 6a. JCJ de Belém
 Relator: Dr. Pedro Mello
 Revisor: Sr. Espírito Santo
 PROCESSO TRT RO 136/81
 Recorrente: Dib Salomão
 Advogado: Dr. Flávio de Carvalho Maroja
 Recorrido: Raimundo Ferreira dos Santos
 Advogado:
 Origem: JCJ de Castanhal
 Relator: Dr. Roberto Santos
 Revisor: Sr. Sozinho Lobato
 PROCESSO TRT RO 127/81
 Recorrente: Manoel Antonio Alves de Menezes
 Advogado: Dr. Orestes Muniz Filho
 Recorrido: Emílio Rodrigues Morgado Pedro
 Advogado:
 Origem: JCJ de Porto Velho
 Relator: Dr. Ribamar Soares
 Revisor: Dr. Pedro Mello
 PROCESSO TRT RO 120/81
 Recorrente: Mineração Rio do Norte S/A.
 Advogado: Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro
 Recorrido: Petro Piwtorak
 Advogado:
 Origem: JCJ de Santarém
 Relator: Sr. Sozinho Lobato
 Revisor: Dr. Ribamar Soares
 PROCESSO TRT RO 141/81
 Recorrente: H. Simpício Ind. e Comércio Ltda.
 Advogado: Dr. Simão Salim
 Recorrido: Eliezer Araújo de Oliveira
 Advogado: Dr. Benedito José da Silva Santana
 Origem: 6a. JCJ de Belém
 Relator: Sr. Espírito Santo
 Revisor: Dr. Roberto Santos
 PROCESSO TRT AP

Agravante: Odair Nascimento
 Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira
 Recorrido: Jari Florestal e Agropecuária Ltda
 Advogado: Dr. Antônio Maria Cavaleante
 Origem: 2a. JCJ de Belém
 Relator: Dr. Ribamar Soares
 Revisor: Dr. Pedro Mello
 PROCESSO TRT R.EX.OFF. 128/81
 Reclamante: Wilson de Almeida
 Advogado: Dr. Antonio dos Santos Dias
 Reclamado: Município de Mocajuba-Prefeitura Municipal
 Advogado: Dr. Mário Henrique Alves Moura
 Origem: JCJ de Abaetetuba
 Relator: Dr. Roberto Santos
 Revisor: Sr. Sozinho Lobato
 PROCESSO TRT RO 147/81
 Recorrente: Irmãos Alves, Comércio e Navegação Ltda.
 Advogado: Dr. João Messias dos Santos
 Recorrido: Noraney Campos Ferreira
 Advogado: Dr. Hamilton R. Gualberto
 Origem: 1a. JCJ de Belém
 Relator: Dr. Pedro Mello
 Revisor: Sr. Espírito Santo
 PROCESSO TRT RO 130/81
 Recorrente: Maria Benedita Silva dos Reis
 Advogado: Dra. Ana Cavaleiro de Macedo Lima
 Recorrido: Geraldo Pereira (Boutique Syane Ltda)
 Advogado:
 Origem: 6a. JCJ de Belém
 Relator: Sr. Sozinho Lobato
 Revisor: Dr. Ribamar Soares.
 PROCESSO TRT R. EX. OFF. 126/81
 Reclamante: José Alves de Souza
 Advogado: Dr. Sílvio Ferreira de Almeida
 Reclamado: Município de Castanhal Prefeitura Municipal
 Advogado:
 Origem: JCJ de Castanhal
 Relator: Sr. Espírito Santo
 Revisor: Dr. Roberto Santos

(G. Reg. nº 469)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidenta: EVA ANDERSEN PINHEIRO

EDITAL Nº 2/81
 PROCESSO Nº 43.533

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, às Sras. Ana Orcélia Lima Guimarães, Dalva Maria Trindade Galuce e Tânia Lúcia Santos Silva.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por sua Presidenta abaixo assinada, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, as Sras. Ana Orcélia Lima Guimarães, Dalva Maria Trindade Galuce e Tânia

Lúcia Santos Silva, Presidente e membros, respectivamente, da Junta Governativa que sucedeu o Centro Comunitário Conjunto Icoaracy, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo nº 43.533, referente à prestação de contas do Centro Comunitário Conjunto Icoaracy, exercício de 1979.

Belém, 10 de fevereiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 369. Dias: 16, 20 e 26/02/81)

★ Termo Aditivo ao contrato de locação de equipamento firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Xerox do Brasil S/A.

Pelo presente Termo Aditivo lavrado na sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará, à Travessa Quintino Bocaiuva nº 1585, representado pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa e a Xerox do Brasil S/A., estabelecida à Travessa Campos Sales, 63 - 9º andar, representada pelo seu gerente Sr. Araquen Pedro Pasta, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato assinado em 17.01.79, para fim de ajustar as seguintes alterações das cláusulas 3 e 4 do contrato ora aditado, que passam a ter a seguinte redação:

1-3: DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Estado, para este Tribunal constante da seguinte dotação:

0200 — Tribunal de Contas do Estado

0201 — Tribunal de Contas do Estado

Atividade: 01020022.003 — Fiscalização e Controle da arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

3132.00 — Outros Serviços e Encargos.

1-4: PRAZO DA LOCAÇÃO: O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de (1) um ano, com início de 01 de janeiro e término a 31 de dezembro de 1981.

2 — As demais cláusulas do contrato originário e termos aditivos, que não foram alterados permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento, para um só efeito em presença das testemunhas abaixo.

Belém, 19 de janeiro de 1981.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARAQUEN PEDRO PASTA

Gerente

Testemunhas:

aa.) Ilegíveis

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 24 de janeiro de 1981.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião SubstitutoCARTÓRIO DINIZ
Reconheço a assinatura supra assinalada

Belém, 04 de fevereiro de 1981.

Em testemunho E.M.M.C.A. da verdade.
ELECNORA MARIA MOREIRA DE CASTRO ALVES
Tabelião Substituta* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 24.449
de 12.01.81

(G. Reg. nº 442)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**Presidente: Deputado LAURO SABBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 05/81

Retifica enquadramento.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a se-
guinte Resolução:Art. 1º — Fica retificado o enquadramento do servidor LAURO
MENEZES FERNANDES, para a Classe "A" da Categoria Funcional
de "TÉCNICO LEGISLATIVO", Código PL-AL-031.6.Art. 2º — A Diretoria de Pessoal procederá a competente apos-
tilla no título do funcionário abrangido por esta Resolução.Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas às disposições em contrário.Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,
em 02 de fevereiro de 1981.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. Nº 460)

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA**
Vol. 92-I

PREÇO Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**REVISTA
CRIMINALIDADE
E VIOLÊNCIA**
VOL. I Cr\$ 150,00**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. V**

PREÇO Cr\$ 50,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA**Nº 93 - I, 93 - II e 93 - III
Preço Cr\$-200,00**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
6ª EDIÇÃO

PREÇO Cr\$ 70,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**CRIMINALIDADE E
VIOLÊNCIA**

Vol. 2 e 3

Cr\$-150,00 - cada